EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPARICA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.882.949/0001-04, Torna- público, por meio da Agente de Contratação, que realizará o procedimento de pré-qualificação na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 577/2025, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. **OBJETO**: O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futura licitação ou contratação direta no âmbito do município de Itaparica-Ba. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, localizada no bairro Centro, no Município de Itaparica/BA.

FUTURA LICITAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**
1	Execução de reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, localizada no bairro Centro, no Município de Itaparica/BA	1.0	Serviço

1.2. Legislação:

Rege a presente pré-qualificação a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal n.º 557, de 17 de dezembro de 2025, aplicando-se, no que couber, demais normas em vigor que regulam a espécie.

1.3. Classificação da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva de Abrangência total, destinada a avaliar a integralidade da habilitação dos interessados para a contratação específica da Reforma da Praça dos Veranistas, localizada no bairro Centro no Município de Itaparica/BA. As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão

na forma eletrônica, modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

1.4. Do Acolhimento de Documentos:

Os interessados em se pré-qualificar deverão encaminhar a documentação exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema Licitar Digital (https://licitar.digital/).

2. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

2.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.
Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

a) **Experiência Comprovada:** Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação;
b) **Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação;
c) **Solidez Financeira:** Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.
O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato de pré-qualificação é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

3. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

3.1. Edital De Pré-Qualificação: Documento Destinado À Análise Das Condições De Qualificação Técnica Dos Interessados.

3.2. Anexos:

a) ANEXO I - PROJETO BÁSICO
b) ANEXO II – CARTA CREDENCIAL;
c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS;
d) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA;
e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ DE INDICAÇÃO INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO ADEQUADO E RELAÇÃO EXPLICITA DA EQUIPE TECNICA
g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO “LGPD”;
h) ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS ATUALIZADOS;
i) ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS
j) ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE
k) ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, INCISO I, DA LEI 14.133/2021).
l) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS (ART. 63, INCISO IV, DA LEI 14.133/2021).
m) ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
n) ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

4. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

4.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio e cooperativas, conforme justificativa constante no Projeto Básico, anexo deste edital.

4.2.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características e o porte do objeto, bem como a existência de condições de mercado suficientes para que a execução da reforma e requalificação da Praça dos Veranistas seja realizada por empresa individualmente habilitada e capacitada. A vedação busca assegurar a responsabilização direta da contratada pela execução do objeto e pelo desenvolvimento do projeto executivo, nos termos do regime de contratação semi-integrada adotado, além de favorecer a eficiência do acompanhamento, da fiscalização e da gestão contratual. A execução da obra envolve serviços de engenharia relacionados à pavimentação, drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, áreas esportivas e demais componentes previstos nos documentos técnicos da contratação, os quais, apesar de envolverem diferentes especialidades, apresentam integração suficiente para serem coordenados por uma única empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o empreendimento. Ressalta-se que a vedação à participação em consórcio não decorre de presunção de incapacidade das empresas consorciadas, mas da avaliação de que, para o objeto em questão, não se demonstra necessária a conjugação de empresas para o atendimento das exigências técnicas, operacionais e econômico-financeiras da contratação, sendo suficiente a participação de empresa individualmente habilitada.

4.2.2. Não será admitida a participação de cooperativas na presente contratação, considerando a natureza e a forma de execução do objeto, que consiste na reforma e requalificação de praça pública mediante execução de obra de engenharia, envolvendo emprego coordenado de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e profissionais tecnicamente habilitados. A execução da obra demanda organização, direção, coordenação, fiscalização e gerenciamento das atividades, inclusive quanto à elaboração e desenvolvimento do projeto executivo, à execução dos serviços, ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, à observância das normas de segurança, à qualidade dos serviços, à responsabilidade técnica e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no projeto básico e no contrato. A natureza integrada da solução exige que a contratada disponha de capacidade técnica e operacional para coordenar os diferentes serviços e disciplinas que compõem a intervenção, mantendo sob sua responsabilidade a adequada compatibilização entre o projeto executivo e a execução da obra. Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e a forma de execução estabelecida para a contratação, não será admitida a participação de cooperativas, sem prejuízo da

observância das condições e hipóteses de participação previstas na legislação aplicável.

4.3. Como condição prévia ao exame da documentação de pré-qualificação da proponente, a comissão de contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

I – Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas-CEIS, mantida pela controladoria geral da união.

II – Cadastro nacional de empresas punidas.

4.4. A consulta acima será realizada em nome da empresa proponente e de seu sócio majoritário, visando garantir a idoneidade e a regularidade dos participantes no processo de pré-qualificação.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada EXCLUSIVAMENTE de forma eletrônica, através do Sistema: https://licitar.digital/, conforme Projeto Básico em anexo I.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para participar do processo de pré-qualificação **subjetiva** com abrangência total para obras, os interessados devem apresentar documentação completa que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica para execução de obras e capacidade econômico-financeira. Esses documentos têm como finalidade assegurar que o licitante possui as condições necessárias para participar de futuras licitações de obras, incluindo aquelas vinculadas a programas de infraestrutura e construção definidos pela Administração.

6.2. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Projeto Básico:

a) Item 23 do Projeto Básico: relativa à habilitação jurídica;
b) Item 24 do Projeto Básico: relativa à regularidade fiscal e trabalhista;
c) Item 25 do Projeto Básico: relativa à qualificação econômica e financeira;
d) Item 26 do Projeto Básico: relativa à qualificação técnica.

6.3. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br)

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.4. Das declarações:

a) Anexo III – Declaração de indicação de profissionais;
b) Anexo IV – Declaração de autorização de equipe técnica;
c) Anexo V – Declaração de opção de não realização de visita técnica;
d) Anexo VI - Modelo de declaração que disporá de indicação instalações, do aparelhamento adequado e relação explicita da equipe técnica
e) Anexo VII – Declaração “LGPD”;
f) Anexo VIII - Declaração de manutenção de documentos atualizados;
g) Anexo IX - Declaração de responsabilidade e veracidade das informações fornecidas
h) Anexo X - Declaração de não inidoneidade
i) Anexo XI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso i, da lei 14.133/2021).
j) Anexo XII - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso iv, da lei 14.133/2021).
k) Anexo XIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.
l) Anexo XIV - Modelo declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição federal (art. 68, inciso vi, da lei 14.133/2021).

6.5. Caberá ao interessado em participar da pré-qualificação acompanhar as comunicações relativas ao processo, por meio do endereço do Sistema: https://licitar.digital/, bem como no Diário Oficial do Município (https://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.5.1. O interessado será o único responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância das mensagens e notificações emitidas pela Administração, bem como por problemas de acesso ou desconexão de sua parte durante o processo, sendo responsável por eventuais ônus decorrentes da inobservância de mensagens e notificações emitidas pela Administração.

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
7.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
7.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.
7.3.1. Na análise da pré-qualificação, atendidos satisfatoriamente os requisitos referentes à documentação constante neste Edital, será considerada qualificada a interessada. No exame dos documentos serão considerados:

a) EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA E DO (S) PROFISSIONAL (IS)
b) ÍNDICES FINANCEIROS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMOS
c) ATENDIMENTO ÀS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

7.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.
7.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.
7.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.
7.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.
7.8. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

7.9. **A pré-qualificação é direcionada à contratação específica deste edital. A análise das novas inscrições ocorrerá em ciclos, permitindo que os interessados submetam seus documentos de forma contínua.** Após a conclusão da análise, será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos. Este certificado atesta que o licitante está qualificado para participação na licitação vinculada a este objeto.

8. DOS PRAZOS, VALIDADE E COMUNICAÇÃO FUTURA

8.1. O procedimento de pré-qualificação ficará **permanentemente aberto** para inscrição de interessados, em conformidade com o Art. 80, § 2º, da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 236 do Decreto Municipal nº 557/2025.
8.2. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
8.3. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de no máximo 01 (um) ano, não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados, podendo ser atualizada.
8.4. Tendo em vista que essa pré-qualificação é total, a licitação que se seguir ao procedimento será restrita aos interessados pré-qualificados, devendo a administração pública enviar convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados. O convite não excluirá a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do Edital da licitação.
8.5. **O certificado poderá ser utilizado em futuras licitações para objetos de natureza semelhante que o Município venha a realizar, a critério da Administração.** Tendo em vista que essa pré-qualificação é total, a licitação que se seguir ao procedimento será restrita aos interessados pré-qualificados.
8.6. **Para fins da licitação específica referente à execução de reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, localizada no bairro Centro, no Município de Itaparica/BA, somente poderão participar as empresas que tiverem sua pré-qualificação deferida ou que tenham submetido a documentação completa para análise até a data de 21/09/2026.**

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os licitantes ou fornecedores poderão interpor recurso contra o resultado da pré-qualificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado no sistema https://licitar.digital/, Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, através de sistema https://licitar.digital/.
9.3. A ausência de interposição de recurso dentro do prazo assinalado implicará aceitação tácita do resultado da pré-qualificação.
9.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

9.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
9.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.7. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

10.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

10.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

10.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis dias contados da data de recebimento da impugnação.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

11. PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

11.1. Prazo para Atualização:

Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através de E-mail e /ou pelo sistema eletrônico https://licitar.digital/, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

11.2. Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados:

A Agente de Contratação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail, para que providencie os ajustes necessários.

12. CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

12.1. Direito de Recurso:

Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por eletrônico através do sistema: https://licitar.digital/, garantindo a transparência e a celeridade processual.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

14. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

14.1. Divulgação no Sistema (https://licitar.digital/), Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - https://www.gov.br/pncp/pt-br:

Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no sítio eletrônico do órgão no endereço: https://licitar.digital/ https://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/ e no PNCP, de acordo com o princípio da publicidade.

14.2. Certificado de Pré-Qualificação:

Após a aprovação, será fornecido um certificado que atesta a pré-qualificação dos fornecedores, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
15.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

a) Não entrega da documentação pertinente para o certame, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
b) Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
c) Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
d) Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

15.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

a) Advertência: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
b) Multa: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
c) Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração: por período de até 03 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
d) Declaração de Inidoneidade: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

15.4. Critérios para Aplicação das Sanções: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
15.5. Gravidade da Infração: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
15.6. Peculiaridades do Caso Concreto: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
15.7. Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
15.8. Danos Causados à Administração: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
15.9. Implantação de Programa de Integridade: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
15.10. Defesa e Contraditório: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:
15.11. Multas e Advertências: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
15.12. Reparação e Reabilitação: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:
15.13. Publicação das Sanções: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

16.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

16.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

16.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

16.4. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

16.5. Não será permitido a qualquer interessado solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

16.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

16.7. Os atos da Pré-Qualificação serão divulgados, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sitio Eletrônico Oficial e no e-TCM (plataforma do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia).

16.8. Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

16.10. As interessadas deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da documentação submete a interessada à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em pré-qualificação a ser licitado, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

Itaparica/BA, 02 de setembro de 2026.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, localizada no bairro Centro, no Município de Itaparica/BA, conforme condições, especificações, quantitativos e demais elementos constantes do projeto básico e dos respectivos anexos.

1.2. O objeto da licitação consiste em obra de engenharia.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos serviços que compõem o objeto são os discriminados na planilha orçamentária integrante do Projeto Básico.

1.4. A contratação adotará o regime de contratação semi-integrada, cabendo à Administração a elaboração do projeto básico e à contratada a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, bem como a execução da obra e dos demais serviços necessários à entrega integral do objeto.

1.4.1. O projeto básico estabelecerá as condições, requisitos e parâmetros técnicos necessários à execução do objeto, indicando, de forma expressa, as parcelas em que será admitida liberdade à contratada para proposição de soluções metodológicas ou tecnológicas, observados os requisitos de desempenho, qualidade, funcionalidade e segurança estabelecidos pela Administração.

1.4.2. A adoção do regime de contratação semi-integrada encontra-se fundamentada no item 30 deste PB, especialmente quanto à vantagem decorrente da possibilidade de desenvolvimento, pela contratada, de soluções técnicas e metodológicas capazes de proporcionar ganhos de eficiência, qualidade, prazo, custo ou facilidade de manutenção e operação, conforme as características específicas da reforma.

1.4.3. A execução contratual observará a matriz de alocação de riscos integrante do instrumento convocatório e do contrato, com a correspondente atribuição dos riscos às partes, na forma estabelecida nos documentos da contratação.

1.5. O critério de julgamento será o menor preço, com adoção da inversão das fases de habilitação e julgamento, na forma do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no item 31 deste Projeto Básico.

1.6. O modo de disputa será aberto e fechado.

1.7. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico.

1.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, O contrato poderá ser prorrogado, nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando a não conclusão do objeto decorrer de causa não imputável ao contratado.

1.9. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

2. DEFINIÇÕES

SEINFRA: Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil – Órgão Público municipal responsável por coordenar, gerenciar, executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes a infraestrutura urbana.

CONTRATADA: Pessoa jurídica responsável para a execução das obras e serviços de engenharia.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaparica.

FISCALIZAÇÂO: Técnico, equipe e/ou empresa, designado pela SEINFRA, para acompanhamento e recebimento do contrato.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Itaparica, localizado na Baía de Todos os Santos, possui relevante vocação turística, cultural e paisagística, contando com espaços públicos utilizados tanto pela população residente quanto por visitantes. Nesse contexto, a qualificação e a conservação dos espaços públicos de lazer, convivência e permanência constituem medidas de interesse público, especialmente em áreas de centralidade urbana e de relevância para a dinâmica social do Município.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, localizada na Rua Fonseca e Lima, bairro do Centro, no Município de Itaparica/BA. O espaço é conhecido popularmente como Praça do Jardim dos Namorados, constante no Plano de Governo Municipal 2025–2028. O Plano de Governo prevê expressamente a construção, reforma e modernização das praças públicas, incluindo a Praça do Jardim dos Namorados, com a finalidade de transformá-las em espaços de convivência e lazer, mediante a implantação de equipamentos esportivos, arborização e embelezamento.

A inclusão da Praça do Jardim dos Namorados no Plano de Governo demonstra que a intervenção está inserida nas diretrizes de planejamento da Administração Municipal, não se tratando de demanda isolada ou desprovida de previsão no planejamento governamental. O próprio documento estabelece como objetivo da gestão transformar a cidade, dotando-a de equipamentos urbanos mais adequados às demandas e ao crescimento da população, bem como valorizar o uso sustentável do meio ambiente, da paisagem e do patrimônio natural, cultural e histórico no processo de desenvolvimento municipal.

Atualmente, a Praça dos Veranistas constitui um espaço público existente, porém apresenta infraestrutura física degradada em razão da ação do tempo e das intempéries. O local dispõe atualmente, de forma predominante, de bancos antigos e arborização existente, sem estrutura compatível com o potencial de utilização da área como espaço qualificado de lazer, recreação, convivência e permanência.

Apesar das condições atuais, a praça permanece sendo utilizada pela população residente, especialmente pelos moradores do bairro Centro, e também por visitantes e turistas, sobretudo durante o período de verão e de maior movimento no Município. A degradação dos elementos existentes e a insuficiência da infraestrutura atualmente

disponível, entretanto, limitam a qualidade e a funcionalidade do espaço, reduzindo seu potencial de atendimento às necessidades da comunidade e de acolhimento dos usuários.

A área objeto da intervenção possui 6.020,52 m², constituindo espaço público relevante para a região central do Município. Sua localização favorece a integração entre a população residente, os visitantes e as atividades urbanas desenvolvidas no Centro, de modo que sua requalificação apresenta potencial para contribuir tanto para a melhoria da qualidade de vida da comunidade quanto para a valorização da paisagem urbana e dos espaços de convivência do Município.

A necessidade pública a ser atendida consiste, portanto, na recuperação, modernização e requalificação do espaço existente, de modo a proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, circulação, permanência, lazer e convivência, além de promover a qualificação paisagística e ambiental da área.

A intervenção também se encontra alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, à qual compete, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 462/2022, atuar no planejamento, organização, articulação, direção, coordenação, execução, controle e avaliação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano e à infraestrutura do Município.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca solucionar os seguintes problemas identificados:

a) degradação da infraestrutura física existente, decorrente da ação do tempo e das intempéries, comprometendo as condições adequadas de utilização da praça;

b) insuficiência da estrutura atualmente disponível para o desenvolvimento de atividades de lazer, recreação, convivência e permanência, limitando o aproveitamento do espaço pela população;

c) existência de mobiliário urbano antigo e insuficiente para atender adequadamente às necessidades atuais dos usuários;

d) subutilização do potencial de uma área pública localizada na região central do Município, especialmente em razão da ausência de infraestrutura e equipamentos adequados;

e) necessidade de melhoria das condições de acessibilidade, circulação, segurança e permanência, de modo a favorecer a utilização democrática e inclusiva do espaço público;

f) necessidade de qualificação paisagística e ambiental da área, mediante soluções de arborização, tratamento das áreas permeáveis e demais elementos compatíveis com a melhoria do ambiente urbano;

g) necessidade de valorização do espaço público e de sua integração com o entorno urbano, contribuindo para a melhoria da paisagem e para o fortalecimento da função social do equipamento;

h) necessidade de adequação do espaço às diretrizes municipais de reforma e modernização das praças públicas, especialmente quanto à transformação desses

equipamentos em espaços de convivência e lazer, conforme previsto no Plano de Governo Municipal.

Dessa forma, a contratação pretende viabilizar a reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, transformando um espaço atualmente degradado e com estrutura limitada em equipamento público mais adequado às necessidades da população, com melhores condições de lazer, recreação, convivência, circulação, acessibilidade e permanência.

A intervenção deverá contribuir para a qualificação do ambiente urbano, valorização da paisagem, melhoria das condições de uso do espaço público e fortalecimento de sua função social, beneficiando principalmente a população do Centro e os demais usuários da praça, sem desconsiderar sua utilização por visitantes e turistas nos períodos de maior movimento.

A necessidade da contratação encontra-se, portanto, fundamentada na situação atual de degradação e insuficiência da infraestrutura existente, na utilização efetiva do espaço pela comunidade, na necessidade de qualificação de equipamento público localizado em área central e na previsão expressa da intervenção no planejamento governamental municipal.

A definição da solução técnica, dos serviços, materiais, quantitativos, especificações, critérios de sustentabilidade e demais requisitos necessários à intervenção será estabelecida nos documentos técnicos que integram o planejamento da contratação, considerando as condições existentes no local, os levantamentos realizados e as necessidades efetivamente identificadas.

4. DAS FONTES DE RECURSOS:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			
Unidade Gestora	**Projeto**	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
0206	1005	4.4.90.51.00	1.500 / 1.720

5. ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO

O custo global estimado para a prestação dos serviços é de: **R$ 1.857.252,15** (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Nestes valores estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução da obra, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Os pagamentos serão feitos de acordo com as medições dos serviços.

6. DEFINIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS POR ETAPA

A CONTRATADA deverá atender as frentes de avanço executivo, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		143.764,66	35.941,17	35.941,17	35.941,17	35.941,17
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		179.343,06	179.343,06			
3	CAMPO DE FUTEBOL	100,00%	25,00%	75,00%		
		391.363,62	97.840,91	293.522,72		
4	QUADRA DE BT	100,00%		50,00%	50,00%	
		79.592,81		39.796,41	39.796,41	
5	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		566.028,97		283.014,49	283.014,49	
6	PAISAGISMO	100,00%			50,00%	50,00%
		165.187,52			82.593,76	82.593,76
7	ILUMINAÇÃO	100,00%		25,00%	50,00%	25,00%
		39.184,40		9.796,10	19.592,20	9.796,10
8	MOBILIÁRIO URBANO	100,00%				100,00%
		106.527,79				106.527,79
9	INSTALAÇÕES	100,00%				100,00%
		186.259,32				186.259,32
Porcentagem			16,86%	35,65%	24,82%	22,67%
Custo			313.125,13	662.070,87	460.938,01	421.118,13
Porcentagem Acumulado			16,86%	52,51%	77,33%	100,0%
Custo Acumulado			313.125,13	975.196,00	1.436.134,01	1.857.252,15

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA

7.1. Mobilizar e desmobilizar mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;

7.2. Construir as instalações de apoio às obras;

7.3. Realizar todos os Serviços Técnicos Profissionais Especializados listados na Planilha de Serviços da licitação;

7.4. Executar, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços da licitação;

7.5. Locação topográfica;

7.6. Movimentação e transportes internos dentro da obra;

7.7. Suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;

7.8. Iluminação das áreas de trabalho;

7.9. Transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;

7.10. Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;

7.11. Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos;

7.12. Limpeza da Obra

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Projeto Básico e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;

8.2. Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

8.4. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

8.5. Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;

8.6. Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;

8.7. Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no projeto básico.

8.8. Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

8.9. A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

8.10. Submeter-se à FISCALIZAÇÃO, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

8.11. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser

retardada ou suspensa devido à sua ausência.

8.12. Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

8.13. A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento.

8.14. As alterações e complementações decorrentes do desenvolvimento do Projeto Executivo, no regime de contratação semi-integrada, deverão observar os requisitos e parâmetros estabelecidos no Projeto Básico, no instrumento convocatório e nas normas técnicas aplicáveis, permanecendo a CONTRATADA responsável pelas soluções de projeto que lhe forem atribuídas.

8.15. Eventuais alterações do Projeto Básico, do escopo, dos quantitativos, dos custos ou dos prazos deverão ser formalmente justificadas, analisadas pela fiscalização e autorizadas pela Administração, conforme a Matriz de Riscos, o contrato e a Lei nº 14.133/2021, com o devido registro e formalização nos documentos contratuais.

8.16. Comunicar imediatamente e por escrito a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

8.18. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Projeto Básico serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

8.19. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

8.20. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal Nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

8.21. A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;

ITEM	DOCUMENTO
2	Cópias das carteiras de trabalho;
3	Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
4	Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques com devida comprovação de recebimento pelos empregados;
5	Guia de recolhimento do INSS;
6	Guia de recolhimento do FGTS;
7	GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

9.1. Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;

9.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da SEINFRA, nas formas previstas pela Lei Federal Nº 14.133/21;

9.3. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

9.4. Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;

9.5. Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação.

9.6. As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.

9.7. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

9.8. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;

9.9. Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a

execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

9.10. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos materiais e serviços fornecidos;

9.11. A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

a. Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;

b. Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;

c. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

d. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato.

10.2. Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.

10.3. Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

10.4. A fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.6. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

a. Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato, obedecendo à legislação sobre a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia e outros dispositivos legais específicos;

b. Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, e certificado, pela FISCALIZAÇÃO;

c. Colocar à disposição da CONTRATADA, em tempo hábil, as informações necessárias para execução dos serviços, de modo a possibilitar-lhe o cumprimento dos prazos avençados;

d. Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;

e. Tomar providências para que os setores envolvidos mantenham o local de execução dos serviços adequado à sua execução;

f. Liberar a garantia, após o recebimento definitivo dos serviços;

g. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

h. Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato se, nas suas Especificações de Serviço e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

i. Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;

j. Recusar materiais e serviços em desacordo com as especificações contidas no Projeto Básico;

k. Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na execução dos serviços;

l. Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;

m. Definir, juntamente com a SEINFRA, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos;

n. Analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das medições dos serviços

executados para fim de pagamento para a CONTRATADA;

o. Efetuar o registro das ocorrências no Livro Diário de Ocorrências, mantido no local de execução dos serviços pela CONTRATADA.

10.7. A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o Estado ou terceiros, e a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

10.8. Após a conclusão do objeto contratual, a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis o receba provisoriamente, por ato formal de sua autoridade superior.

10.9. Decorridos 02 (dois) meses do recebimento provisório acima especificado, e não havendo qualquer irregularidade no objeto contratual entregue, a CONTRATANTE, por ato formal de sua autoridade superior, receberá definitivamente o objeto contratado, sem prejuízo das responsabilidades futuras da CONTRATANTE dispostas em lei.

10.10. Na hipótese do não recebimento, será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, ou refaça os serviços rejeitados. Atendidas tais exigências, a CONTRATADA solicitará nova vistoria, que será feita em igual prazo.

10.11. Aceitos os serviços e cumpridas às demais cláusulas e condições contratuais, será emitido, pela CONTRATANTE, o respectivo “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”.

10.12. À Fiscalização serão dados 02 (dois) dias úteis a partir do adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA, para encaminhar a nota fiscal e sua fatura correspondente ao setor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.13. Para efeito de contagem do prazo estabelecido acima, considerar-se-á como de adimplemento do evento contratual pela CONTRATADA a data de aceitação pela Fiscalização, da nota fiscal e respectiva fatura.

10.14. Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento da fatura em decorrência do não cumprimento do prazo estipulado no item 10.12, será imputada a Fiscalização a responsabilidade por quaisquer ônus financeiros requeridos pela CONTRATADA em função da demora verificada.

11. DAS MEDIÇÕES

11.1. A liquidação da despesa referente à primeira medição, somente será procedida mediante a apresentação pela CONTRATADA da seguinte documentação:

a. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução do contrato perante o CREA-BA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT da execução do contrato perante o CAU-BA;

b. Boletim de Medição;

c. Relatório fotográfico;

d. Placa da Obra instalada no local;

e. Diário de Obras;

f. Guia de recolhimento do INSS;

g. Guia de recolhimento do FGTS;

h. GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);

i. Comprovante de Inscrição no CNO – Cadastro Nacional de Obras

j. Apólice de Seguro;

11.2. O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, àquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o licitante vencedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Secretaria solicitante e não respondendo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

11.4. As despesas referentes ao objeto do futuro Certame correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na data dos respectivos empenhos.

12. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do projeto de engenharia, fica estabelecido que:

12.1. Em caso de divergência entre as especificações de serviços e os desenhos do

projeto, prevalecerão sempre as primeiras;

12.2. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

12.3. Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:50 sobre o desenho em escala de 1:100);

12.4. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes.

12.5. Toda e qualquer alteração no projeto, ainda que decorrente de divergência deverá ser levada à SEINFRA, para autorização expressa do gestor.

13. LICENÇAS

13.1. A CONTRATANTE deverá ter obtido a competente Licença Ambiental e de Instalação necessárias à execução da Obra, assim como as demais autorizações, desapropriações e licenças necessárias à entrega do local da obra, a CONTRATADA, livre, desimpedido e desembaraçado.

13.2. A CONTRATADA deverá obedecer às leis, regulamentos e posturas a que abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

13.3. Para supressão de vegetação exótica, fruteiras, bem como, de vegetação não protegida, solicitar previamente à Prefeitura “Informativo de Corte”.

13.4. A destinação do material de bota-fora deverá ser em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos ou danos nas áreas vizinhas;

13.5. O material efetivamente inservível deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado junto à Prefeitura e os demais resíduos não aproveitados, encaminhados para os aterros em operação pela Prefeitura.

13.6. Fica a CONTRATADA responsável pela integridade física das edificações na área de entorno imediato do empreendimento, devendo ser elaborado levantamento prévio de todas as edificações lindeiras à obra.

13.7. O projeto de sinalização das obras deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais:

a. O máximo de segurança para os veículos, os pedestres e os trabalhadores;

b. O mínimo de inconveniência para o público.

14. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

14.1. A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução das obras, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

14.2. A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da CONTRATANTE.

14.3. A CONTRATADA deve tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar por suas operações.

14.4. Deverá ser especificado na composição de BDI apresentado, o item referente à previsão do seguro da CONTRATADA para garantia de bens que possam ser afetados pela construção ou atos dela advindos, devendo este seguro ser de “Cobertura de Riscos de Obras de Engenharia” e ter vigência plena até o ato de emissão do Termo de Recebimento Final das Obras;

15. INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO

15.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela operação, manutenção e limpeza do canteiro das obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização.

15.2. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido.

15.3. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

15.4. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.

15.5. Constituem-se encargos da CONTRATADA as despesas de suprimento de água e eletricidade ao Canteiro.

16. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

16.1. O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

16.2. Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

16.3. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado pela fiscalização da Secretaria requisitante sendo que o ato de recebimento não implicará sua aceitação;

17. CONTROLE GEOMÉTRICO

Caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de todos os serviços topográficos auxiliares para locação, marcação e controle geométrico de todos os serviços.

18. DIÁRIO DE OBRAS

18.1. Diário de Obras é o livro, fornecido pela CONTRATADA, que deve ser mantido, permanentemente, em seu escritório de campo e onde serão anotadas:

a. As informações do andamento das obras e serviços;

b. As ordens, observações e informações da CONTRATANTE; e

c. Observações e comunicações da CONTRATADA.

18.2. As folhas do Diário serão numeradas seguidamente e deverão conter os nomes da CONTRATADA e da CONTRATANTE, o número do Contrato, o número do Diário e a data das anotações, e deverão ser rubricadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

18.3. O Diário de Obras terá suas folhas em 3 (três) vias. As 2 (duas) primeiras vias serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da CONTRATADA, a 2ª via com a CONTRATANTE. A 3ª via, que não será picotada, permanecerá no Diário. Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela CONTRATADA, para preenchimento das 2ª e 3ª vias das folhas.

18.4. A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à mesma sua guarda e conservação até sua entrega à CONTRATANTE.

19. NORMAS E RECOMENDAÇÕES

Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos:

a. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

b. Prefeitura Municipal de Itaparica – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

20.1. O pagamento será realizado de acordo com o preço global contratado, mediante a comprovação do cumprimento das etapas e metas de resultado previstas no Cronograma Físico-Financeiro, após a respectiva verificação e atesto pela fiscalização.

20.2. A medição deverá considerar o percentual de execução da etapa ou meta de resultado efetivamente cumprida, conforme os marcos definidos no Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos da contratação, não constituindo a mera execução isolada de quantitativos unitários, por si só, condição suficiente para o pagamento.

20.3. O Boletim de Medição deverá demonstrar, no mínimo, a etapa ou meta de resultado correspondente, o percentual de execução física alcançado, o valor da parcela de pagamento prevista para a etapa, o valor acumulado e o saldo contratual, acompanhado da documentação comprobatória necessária à aferição do cumprimento da etapa.

20.4. Os preços unitários constantes da planilha orçamentária constituem elementos de referência para orçamento, controle e acompanhamento da execução, não caracterizando, para fins de remuneração, regime de pagamento por quantitativos unitários.

21. DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXTRAS E/OU EXCEDENTES

21.1. Os eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da CONTRATANTE e mediante a formalização de termo aditivo, devendo sua execução observar os seguintes nortes:

a. Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela CONTRATANTE e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator "k";

b. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, em que serão explicitados em colunas os acréscimos e supressões de serviços, bem como o quantitativo dos serviços originalmente contratados e os quantitativos resultantes após os acréscimos ou supressões.

a. Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da CONTRATADA deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela CONTRATANTE, os serviços poderão ser realizados. Deverá a CONTRATANTE, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

21.2. Eventuais acréscimos ou alterações contratuais somente poderão ser realizados nas hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante prévia justificativa técnica, análise da fiscalização, autorização da autoridade competente e formalização do respectivo termo aditivo, observada a Matriz de Riscos e a responsabilidade atribuída à CONTRATADA pelo desenvolvimento do Projeto Executivo e pelas soluções por ela propostas.

21.2.1. A simples variação dos quantitativos efetivamente empregados na execução, quando decorrer da solução desenvolvida pela CONTRATADA ou de sua própria metodologia executiva, não gerará, por si só, direito a acréscimo de remuneração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

22. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

22.1. ADMISSÃO DE PESSOAL

Incumbe a CONTRATADA cumprir e impor a seus empregados a observância das seguintes obrigações:

a. Contribuir para que, no local de trabalho e em toda a obra, sejam mantidos respeito, higiene, ordem e segurança;

b. Fazer com que seus empregados se apresentem no local de trabalho em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual, específicos para cada tipo de serviço, conforme disposto na CLT;

c. Não permitir embriaguez, ingestão de bebidas alcoólicas ou utilização de qualquer substância tóxica no canteiro de obras;

d. Proibir o porte de armas brancas ou de fogo;

e. Não entrar nas dependências da obra, fora do horário de trabalho, sem a autorização regular;

f. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada de qualquer membro que esteja em serviço na obra, bem como da empreiteira responsável, que sejam considerados inconvenientes.

22.2. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo (calça comprida e camisa) e EPI's a seus integrantes e cobrar o uso correto dos mesmos durante a execução das atividades.

22.3. SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS

A CONTRATADA utilizará fitas zebradas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir.

22.4. ISOLAMENTO DAS ÁREAS

a) É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás, durante a execução das obras de instalação.

b) Em nenhum momento a obra poderá ser utilizada como dormitório para repouso dos funcionários.

c) Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na obra, inclusive nos escritórios e estacionamentos, mesmo que acompanhada pelos pais.

22.5. ACIDENTES DE TRABALHO

Todo acidente de trabalho será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser comunicado imediatamente ao CONTRATANTE.

23. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

23.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

23.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

23.8. Documento de identificação de seus administradores

24. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

24.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

24.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

25. HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

25.1. Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

25.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

25.3. Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

25.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

25.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

25.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

25.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos através aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circ.}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

25.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por centro) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

25.9. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação;

26. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1.A execução de obras, trata-se de serviço eminentemente técnico e, como tal, deve exigir a participação de profissionais especializados aliada à capacitação operativa da empresa a ser contratada, principalmente em se tratando de Administração Pública, quando há desdobramento de problemas econômicos e administrativos, ligados ao fluxo de recursos disponíveis ou à liberação de áreas físicas, ou, ainda, a prioridades de atendimento ou a problemas estruturais do órgão ou entidade estatal;

26.2. Para participação deste certame, as empresas postulantes deverão apresentar Certidão de Registro da LICITANTE e do(s) responsável(s) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

26.3. Relação explicita e Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, considerados essenciais para a execução contratual e cumprimento do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços.

26.4. Declaração das condições e grau de dificuldade do objeto a ser contratado, bem como, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

26.5.A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico, profissional(is) de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista), detentor de atestado de responsabilidade técnica ou Registro de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto licitado.

26.6. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro técnico:

26.6.1.O empregado;

26.6.2.O sócio;

26.6.3.O detentor de contrato de prestação de serviço;

26.6.4.O detentor de declaração futura do profissional responsável

26.7. A licitante deverá comprovar a condição de vínculo profissional, através de cópia autenticada ou original de um dos seguintes documentos:

26.7.1. Ficha ou livro de registro de empregado;

26.7.2. Carteira de trabalho do profissional;

26.7.3. Contrato social no caso de sócio na condição de responsável técnico;

26.7.4. Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

26.7.5. Declaração de contratação futura do profissional responsável, esta acompanhada de anuência do profissional, autorizando sua inclusão na equipe objeto do presente.

26.8. Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

26.8.1. Declaração indicando o nome, CPF, e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste certame. Esse mesmo responsável técnico, indicado para ser o responsável pela obra ora licitada, deverá fazer a visita técnica.

26.8.2. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante. É vedada a indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

26.9. Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de

Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

SERVIÇOS	**QUANTITATIVO**
Execução De Piso Intertravado, Com Bloco Retangular	720,00 m²
Instalação de Alambrado para Quadra Poliesportiva	180,00 m²
Assentamento De Guia (Meio-Fio) Em Trecho Reto, Confeccionada Em Concreto Pré-Fabricado	200,00 m

Fornecimento E Instalação De Grama tipo Esmeralda	940,00 m²
Execução De Pergolado de Madeira	25,00 m²

26.10. Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica, os seguintes dados:

a) Local de execução;
b) Identificação da contratante e da contratada, com nome, endereço e CNPJ;
c) Nome (s) do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is);
d) A relação das obras/serviços executados com respectivos quantitativos.

26.11. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento;

26.12. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou de decorrido, pelo menos, um ano do inicio da execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

26.13. Atestado de Vistoria ou Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais

a) Atestado de visita ao local dos serviços, fornecido por funcionário designado pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, em duas vias, que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município.
b) A visita deverá ocorrer até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data estipulada para a entrega das propostas e será agendada através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos no endereço constante deste edital, que deverá ocorrer em dia útil, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.
c) A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados;
d) A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal não aceitará nenhuma alegação posterior.
e) O licitante que não fizer a vistoria assume a responsabilidade de executar os serviços sem direito a reclamações de reajustes de preços com base em desconhecimento das condições técnicas, logísticas ou materiais a serem

empregados na execução dos serviços ou alegações de desconhecimento dos serviços ou local de execução.

f) O atestado de visita previsto no item acima, poderá ser substituído por declaração do licitante de que vistoriou e/ou conhece os locais dos serviços ou que dispensa a visita técnica, assumindo total responsabilidade sobre a execução do objeto em local não inspecionado.

h) A visita técnica é da inteira responsabilidade da licitante, que será realizada com o responsável Técnico da empresa acompanhado de preposto designado pela Prefeitura.

27. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características e o porte do objeto, bem como a existência de condições de mercado suficientes para que a execução da reforma e requalificação da Praça dos Veranistas seja realizada por empresa individualmente habilitada e capacitada.

A vedação busca assegurar a responsabilização direta da contratada pela execução do objeto e pelo desenvolvimento do projeto executivo, nos termos do regime de contratação semi-integrada adotado, além de favorecer a eficiência do acompanhamento, da fiscalização e da gestão contratual.

A execução da obra envolve serviços de engenharia relacionados à pavimentação, drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo, mobiliário urbano, áreas esportivas e demais componentes previstos nos documentos técnicos da contratação, os quais, apesar de envolverem diferentes especialidades, apresentam integração suficiente para serem coordenados por uma única empresa com capacidade técnica e operacional compatível com o empreendimento.

Ressalta-se que a vedação à participação em consórcio não decorre de presunção de incapacidade das empresas consorciadas, mas da avaliação de que, para o objeto em questão, não se demonstra necessária a conjugação de empresas para o atendimento das exigências técnicas, operacionais e econômico-financeiras da contratação, sendo suficiente a participação de empresa individualmente habilitada.

28. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não será admitida a participação de cooperativas na presente contratação, considerando a natureza e a forma de execução do objeto, que consiste na reforma e requalificação de praça pública mediante execução de obra de engenharia, envolvendo emprego coordenado de mão de obra especializada, equipamentos, materiais e profissionais tecnicamente habilitados.

A execução da obra demanda organização, direção, coordenação, fiscalização e gerenciamento das atividades, inclusive quanto à elaboração e desenvolvimento do projeto executivo, à execução dos serviços, ao cumprimento do cronograma físico-financeiro, à observância das normas de segurança, à qualidade dos serviços, à responsabilidade técnica e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no projeto básico e no contrato.

A natureza integrada da solução exige que a contratada disponha de capacidade técnica e operacional para coordenar os diferentes serviços e disciplinas que compõem a intervenção, mantendo sob sua responsabilidade a adequada compatibilização entre o projeto executivo e a execução da obra.

Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e a forma de execução estabelecida para a contratação, não será admitida a participação de cooperativas, sem prejuízo da observância das condições e hipóteses de participação previstas na legislação aplicável.

29. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação, considerando as características da reforma e requalificação da Praça dos Veranistas e a adoção do regime de contratação semi-integrada.

A vedação decorre da necessidade de que a empresa contratada mantenha sob sua responsabilidade direta e integral a elaboração e o desenvolvimento do projeto executivo, a execução da obra e a coordenação dos diferentes serviços e especialidades que compõem a solução, assegurando a unidade de responsabilidade técnica e operacional pelo empreendimento.

A solução contempla serviços de engenharia interdependentes, abrangendo, entre outros, pavimentação, drenagem, áreas esportivas, paisagismo, iluminação, mobiliário urbano e instalações elétricas e hidráulicas. A execução integrada desses componentes por uma única contratada facilita a compatibilização entre as diferentes etapas e disciplinas, bem como o acompanhamento, a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços.

A não admissão de subcontratação também busca assegurar maior controle da Administração sobre a execução do objeto, especialmente quanto ao cumprimento do projeto básico, ao desenvolvimento do projeto executivo, aos materiais e equipamentos empregados, aos padrões de qualidade, ao cronograma físico-financeiro, às normas de segurança e às demais obrigações contratuais.

Dessa forma, a empresa vencedora deverá possuir, por si própria, capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e estrutura de gestão compatíveis com a execução integral do objeto, não sendo admitida a transferência a terceiros, total ou parcialmente, das obrigações que integram a contratação.

A vedação à subcontratação não afasta a responsabilidade integral da contratada perante a Administração, que permanecerá responsável pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no edital, no projeto básico e no contrato, bem como pela adequada entrega da solução contratada.

30. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação será executada sob o regime de contratação semi-integrada, por se mostrar o regime mais adequado às características concretas da reforma e requalificação da Praça dos Veranistas, considerando a natureza integrada do empreendimento, a diversidade de disciplinas envolvidas, a interdependência entre os serviços e a necessidade de compatibilização entre o detalhamento executivo e a execução da obra.

A intervenção compreende, de forma interdependente, serviços de pavimentação e circulação, drenagem, acessibilidade, instalações elétricas e hidráulicas, iluminação, paisagismo, áreas esportivas, mobiliário urbano, estruturas, quiosques, pergolados e demais elementos necessários à entrega de um espaço público plenamente funcional. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que esses componentes possuem interfaces físicas e funcionais que exigem coordenação e compatibilização durante a implantação, não sendo recomendável que o detalhamento executivo e a execução sejam tratados de forma excessivamente fragmentada.

Nesse contexto, a contratação semi-integrada permite que a mesma contratada responsável pelo desenvolvimento do Projeto Executivo também responda pela execução da solução, estabelecendo maior integração entre as decisões de projeto e os respectivos métodos construtivos. Essa característica possibilita que o detalhamento executivo seja desenvolvido considerando, simultaneamente, as condições efetivamente encontradas no local, a sequência construtiva, as interfaces entre os diferentes sistemas, a logística de execução, a disponibilidade de materiais e equipamentos e as condições de implantação, reduzindo os riscos de incompatibilidades, retrabalhos e ajustes decorrentes da dissociação entre quem projeta e quem executa.

A opção mostra-se especialmente pertinente porque o próprio planejamento prevê a necessidade de adequado detalhamento e compatibilização das diferentes disciplinas, justamente para reduzir riscos de incompatibilidades, retrabalhos, paralisações e comprometimento do desempenho e da funcionalidade da obra.

A semi-integração também proporciona condições mais favoráveis para a eficiência econômico-financeira do empreendimento, uma vez que a contratada, por participar tanto do desenvolvimento do Projeto Executivo quanto da execução, poderá adotar soluções de detalhamento compatíveis com seus métodos construtivos, recursos, equipamentos e logística, buscando maior racionalização dos materiais, redução de

desperdícios, melhoria da produtividade e prevenção de custos decorrentes de retrabalhos ou soluções executivas inadequadas. Trata-se, portanto, de uma vantagem potencial decorrente da integração entre projeto e execução, e não de presunção de redução automática do preço da contratação.

Outro aspecto relevante é a unidade de responsabilidade. A manutenção da elaboração do Projeto Executivo e da execução sob responsabilidade de uma mesma contratada reduz a fragmentação das obrigações técnicas e facilita a gestão das interfaces entre as diversas disciplinas do empreendimento. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a solução deve ser mantida em objeto único em razão da interdependência dos serviços e da necessidade de integração entre o desenvolvimento do Projeto Executivo e a execução dos componentes da obra.

A adoção desse regime também se mostra mais adequada do que a simples separação entre projeto e execução, pois, neste empreendimento, eventuais incompatibilidades entre o detalhamento executivo e as condições práticas de execução poderiam gerar retrabalho, necessidade de ajustes, interferências entre serviços e impactos sobre custos e cronograma. Na contratação semi-integrada, a contratada possuirá maior capacidade de incorporar, no desenvolvimento do Projeto Executivo, sua experiência construtiva e sua estratégia de execução, sempre respeitando os elementos essenciais, requisitos de desempenho e parâmetros definidos pela Administração.

Ressalte-se, ainda, que a contratação prevê o prazo de 120 dias para execução da obra, o que reforça a necessidade de uma estratégia contratual que favoreça a coordenação e a fluidez da execução, sobretudo diante da quantidade de disciplinas e interfaces existentes no empreendimento.

A vantajosidade da semi-integração, portanto, não deve ser aferida exclusivamente pelo menor preço inicial, mas pelo conjunto de benefícios relacionados à integração entre

projeto e execução, adequada alocação de responsabilidades, compatibilização das disciplinas, controle de riscos, qualidade, funcionalidade, durabilidade, eficiência dos recursos e melhor capacidade de gestão do empreendimento, pois apresenta maior aderência às características do empreendimento e por conciliar a definição dos elementos essenciais pela Administração com o aproveitamento da capacidade técnica da contratada no desenvolvimento do Projeto Executivo e das soluções executivas.

Por fim, a adoção do regime não implica liberdade irrestrita para alteração da solução pela contratada. O Projeto Básico permanece como instrumento definidor dos elementos essenciais, requisitos funcionais, padrões de desempenho e resultados pretendidos, cabendo à contratada desenvolver o Projeto Executivo e executar a obra dentro dos limites estabelecidos pela Administração.

Em comparação com a contratação em que o Projeto Executivo e a execução da obra permanecem sob responsabilidades distintas, a adoção do regime semi-integrado mostra-se mais aderente ao presente empreendimento, pois permite que o detalhamento executivo seja desenvolvido pela própria empresa responsável pela execução, considerando conjuntamente os métodos construtivos, a logística, os equipamentos, os materiais, as condições de implantação e as interfaces entre as diversas disciplinas da obra. Essa integração reduz a possibilidade de incompatibilidades entre projeto e execução e favorece maior racionalização dos recursos, sem afastar a definição, pela Administração, dos elementos essenciais e dos padrões de desempenho da solução.

Assim, diante da complexidade e da interdependência dos componentes da Praça dos Veranistas, da necessidade de compatibilização entre as diversas disciplinas, da responsabilidade concentrada pelo desenvolvimento do Projeto Executivo e pela execução da obra e da possibilidade de obtenção de soluções executivas mais eficientes, conclui-se que o regime de contratação semi-integrada é o que melhor atende ao interesse público, assegurando maior integração, eficiência e controle da execução, sem

afastar os requisitos de desempenho, qualidade, segurança, acessibilidade, economicidade e controle estabelecidos pela Administração.

Os riscos decorrentes das soluções adotadas pela CONTRATADA no desenvolvimento do Projeto Executivo, inclusive aqueles associados às alterações previamente autorizadas do Projeto Básico, serão alocados à CONTRATADA na forma estabelecida na Matriz de Riscos, ressalvados os eventos e riscos expressamente atribuídos à CONTRATANTE.

31. DO PROJETO EXECUTIVO E DA PRÉVIA APROVAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

31.1. A CONTRATADA deverá elaborar e desenvolver o Projeto Executivo, observados os elementos, requisitos, parâmetros de desempenho, características e resultados estabelecidos no Projeto Básico e nos demais documentos da contratação.

31.2. O Projeto Executivo deverá ser submetido à análise e aprovação da CONTRATANTE previamente ao início da execução das respectivas etapas ou parcelas da obra que dele dependam, não sendo autorizada a execução dos serviços correspondentes enquanto não concluída sua aprovação.

31.3. A execução das etapas subsequentes deverá observar a conclusão e aprovação dos elementos do Projeto Executivo necessários à sua execução, bem como a compatibilização com as demais disciplinas e etapas do empreendimento.

31.4. A aprovação do Projeto Executivo pela CONTRATANTE não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelas soluções técnicas, metodológicas ou tecnológicas por ela desenvolvidas, permanecendo a contratada responsável pela sua adequada compatibilização e execução, nos termos do contrato e da Matriz de Riscos.

32. DA INVERSÃO DE FASES

Considerando o disposto no art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inversão das fases licitatórias, desde que devidamente justificada, e com fundamento nos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º da referida Lei), adota-se neste certame a inversão das fases, realizando-se a habilitação dos licitantes antes da fase de julgamento das propostas.

Tal medida se justifica plenamente tendo em vista que se trata de licitação restrita às empresas previamente qualificadas através do procedimento auxiliar de Pré-Qualificação, nos termos do art. 80 da Lei nº 14.133/2021. A inversão de fases possibilita à Administração verificar, de forma célere e objetiva, se as empresas participantes do certame constam de fato no rol de licitantes aptos definidos naquele procedimento auxiliar.

Assim, a antecipação da análise documental tem por objetivo exclusivo assegurar a conformidade entre os licitantes da fase competitiva e os que foram efetivamente pré-qualificados, promovendo segurança jurídica e reforçando a vinculação ao procedimento anterior.

Trata-se de medida de gestão de riscos que previne a análise desnecessária de propostas apresentadas por empresas não autorizadas a participar, preservando a economicidade do certame e evitando retrabalhos e possíveis impugnações.

Importa destacar que os critérios de habilitação e qualificação técnica foram integralmente avaliados na fase de pré-qualificação, com base em parâmetros objetivos, previamente definidos no termo de referência e edital do procedimento auxiliar. Não se

trata, portanto, de nova avaliação, mas de verificação formal da correspondência entre os licitantes e os registros daquele procedimento.

Entre os benefícios da adoção da inversão de fases nesse contexto, destacam-se:

a) Maior eficiência administrativa, com eliminação precoce de propostas indevidas;
b) Preservação da competitividade entre os licitantes efetivamente aptos;
c) Garantia de regularidade formal e aderência ao planejamento estratégico da contratação.

Dessa forma, a inversão de fases está plenamente alinhada com os objetivos do certame e com os princípios que regem as contratações públicas, constituindo providência técnica e juridicamente adequada.

33. DAS FRAÇÕES DO EMPREENDIMENTO SUJEITAS À INOVAÇÃO METODOLÓGICA OU TECNOLÓGICA

33.1. Em atendimento ao disposto no art. 46, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, ficam definidas, neste Projeto Básico, as frações do empreendimento em que será admitida a apresentação de soluções metodológicas ou tecnológicas alternativas pela CONTRATADA.

33.2. Em atendimento ao disposto no art. 46, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, ficam definidas, neste Projeto Básico, as frações do empreendimento em que será admitida a apresentação de soluções metodológicas ou tecnológicas alternativas pela CONTRATADA.

33.3. As frações do empreendimento e os respectivos limites para inovação são as seguintes:

Item/Fração do empreendimento	Itens da planilha orçamentária	Admite inovação?	Limites da inovação
Pavimentação e circulação	5.1, 5.2 e 5.3	**Sim**	Métodos construtivos, tecnologias e materiais alternativos, desde que preservadas as características, dimensões, acessibilidade, funcionalidade e desempenho definidos no Projeto Básico.
Drenagem e manejo de águas	3.2 e 9.2.1, 9.2.2, 9.2.6 e 9.2.7	**Sim**	Poderão ser propostas soluções técnicas alternativas, desde que mantida ou superada a capacidade hidráulica e o desempenho previstos no Projeto Básico.
Instalações elétricas e iluminação	3.5, 7 e 9.1	**Sim**	Poderão ser adotadas tecnologias, materiais e métodos alternativos, preservados os requisitos de segurança,

			eficiência, funcionalidade e desempenho.
Sistema de irrigação	9.2.3, 9.2.4 e 9.2.5	**Sim**	Poderão ser propostas soluções tecnológicas alternativas, desde que atendidos os parâmetros de funcionamento, cobertura e desempenho definidos no Projeto Básico.
Campo de futebol e áreas esportivas	3.1, 3.3, 3.4 e 4	**Sim, limitada**	Admitida inovação em métodos construtivos e soluções tecnológicas, preservadas dimensões, funcionalidade, segurança e requisitos de desempenho.
Paisagismo	6.1 a 6.5	**Sim, limitada**	Admitida inovação em métodos e técnicas de implantação, preservados os elementos paisagísticos, quantitativos, espécies e demais características essenciais definidos no Projeto Básico.
Mobiliário urbano	8.1 a 8.4	**Sim, limitada**	Admitida inovação em materiais, tecnologias e métodos construtivos,

			preservados quantitativos, funcionalidade, acessibilidade, dimensões e requisitos de segurança e durabilidade.
Administração da obra	1.1 a 1.3	**Não**	Deverão ser observadas as condições estabelecidas no Projeto Básico e na planilha orçamentária, sem alteração da solução definida pela Administração.
Serviços preliminares	2.1 a 2.7	**Não**	Deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, ressalvada a liberdade quanto aos métodos ordinários de execução.

33.4. Nas frações expressamente indicadas como “Sim”, a CONTRATADA poderá propor soluções metodológicas ou tecnológicas alternativas àquelas inicialmente delineadas pela Administração, desde que demonstrada sua superioridade em relação à solução prevista, especialmente quanto à redução de custos, aumento da qualidade,

redução do prazo de execução ou facilidade de manutenção ou operação, observados os requisitos estabelecidos neste Projeto Básico.

33.5. Nas frações classificadas como “Sim, limitada”, a liberdade de inovação restringe-se aos métodos construtivos, técnicas, materiais ou soluções tecnológicas que não alterem os elementos essenciais definidos pela Administração, devendo ser preservadas as características funcionais, dimensões, quantitativos, requisitos de desempenho, segurança, acessibilidade, durabilidade e demais parâmetros estabelecidos neste Projeto Básico.

33.6. As frações classificadas como “Não” deverão observar a solução definida pela Administração e as especificações constantes deste Projeto Básico e da respectiva planilha orçamentária, sem prejuízo da liberdade da CONTRATADA quanto à organização e aos métodos ordinários de execução que não impliquem alteração da solução definida.

33.7. A possibilidade de inovação prevista neste item não autoriza a alteração dos elementos essenciais da solução definida pela Administração, dos requisitos funcionais, padrões de desempenho, dimensões, quantitativos, acessibilidade, segurança, durabilidade, características urbanísticas ou demais condições expressamente estabelecidas neste Projeto Básico.

33.8. Eventual solução metodológica ou tecnológica alternativa que implique alteração do Projeto Básico deverá ser previamente submetida à análise e autorização da CONTRATANTE, acompanhada de justificativa técnica e dos elementos necessários à demonstração de sua superioridade em relação à solução originalmente prevista.

33.9. A autorização da CONTRATANTE para adoção de solução alternativa não implicará transferência à Administração dos riscos decorrentes da solução proposta pela CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelos riscos associados à concepção, desenvolvimento, compatibilização e execução da solução por ela proposta, nos termos da Matriz de Riscos e do contrato.

33.10. A elaboração e aprovação do Projeto Executivo não conferem à CONTRATADA liberdade geral para modificar o Projeto Básico, devendo qualquer inovação restringir-se às frações expressamente delimitadas neste item e observar as condições estabelecidas no edital, no contrato e na Matriz de Riscos.

33.11. As soluções alternativas deverão ser compatibilizadas com os demais elementos do empreendimento e não poderão comprometer a funcionalidade, segurança, acessibilidade, qualidade, durabilidade, desempenho ou sustentabilidade do objeto.

33.12. A adoção de solução alternativa não poderá resultar, por si só, em aumento do valor contratado, quando decorrer de opção ou inovação da própria CONTRATADA, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela alocação de riscos estabelecida na Matriz de Riscos.

33.13. A delimitação das frações prevista neste item deverá ser observada também na elaboração do Projeto Executivo, na análise e aprovação das soluções propostas pela CONTRATADA, na fiscalização da execução contratual e na aplicação da Matriz de Riscos.

34. DAS PENALIDADES

34.1. As sanções somente serão aplicadas após regular processo administrativo em que serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a defesa ampla e prévia, no prazo

da lei;

34.2. O atraso injustificado na execução do contrato, sua inexecução parcial ou total, sujeitará as sanções previstas no artigo 156 da lei 14.133/21 e suas alterações, quais sejam:

I. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do Contrato.

II. 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso no início da sua execução ou no descumprimento de qualquer prazo contratual estabelecido;

III. 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

IV. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal

V. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta

contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem IV.

VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII. Multa moratória, na hipótese de atraso na execução de qualquer etapa do Cronograma Físico-Financeiro equivalente a 1,0 (um por cento) ao mês, devendo ser aplicado pro-rata die sobre a etapa não cumprida.

IX. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.1433/21 e suas alterações.

X. Multa específica, no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação contratual ou legal.

XI. Multa especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato.

XII. As multas, quando cabíveis, serão cumulativas.

34.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

34.4. As sanções previstas nas alíneas I, IV e V, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

34.5. A sanção estabelecida na alínea V é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

34.6. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao CONTRATANTE.

34.7. Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Projeto Básico e no Edital.

35. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

35.1. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato.

35.2. O prazo de execução do objeto será de:

ITEM	Objeto	Prazo Exec.
1	Reforma e requalificação da Praça dos Veranistas	120 dias

35.3. Todos os prazos contratuais serão contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), expedida pelo Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil/SEINFRA e encaminhada à contratada por e-mail ou outro meio eletrônico oficial que possibilite a comprovação do envio e do recebimento.

36. RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

a) Gestor de Contratos: – Ruy Cesar Ramos Costa, matrícula nº 30152
b) Fiscal de Contratos: - Edson Julião do Sacramento, matrícula nº 30127
c) Fiscal de Obras: Jose Augusto Chaves Oliveira, matrícula nº 11471

Itaparica, 14 de agosto de 2026.

Emanuel Santos Oliveira
Engenheiro Civil / Diretor de Projetos e Habitação
Mat. 81394 - Crea/BA nº 051601742-0

Aprovado,

Teófilo de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil
Decreto Nº 005/2025 – Mat. 30142

ANEXO II

MODELO

À
Agente de Contratação

[Órgão/Entidade Promotora da Licitação]
[Endereço]

Assunto: Carta Credencial para Participação na Pré-Qualificação

Senhores,

A empresa [razão social da empresa], inscrita no CNPJ sob nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(sua) [cargo do representante legal], Sr(a). [nome completo], portador(a) da cédula de identidade nº [número] e CPF nº [número], vem, por meio desta, apresentar-se para participar do procedimento de pré-qualificação instaurado por esse órgão, visando a futura participação na licitação referente ao objeto [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DOS VERANISTAS, LOCALIZADA NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA/BA].

Declara, ainda, que atende às condições previstas no edital de pré-qualificação, comprometendo-se a apresentar toda a documentação exigida, bem como a cumprir integralmente os requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos.

Nestes termos, solicita o recebimento e a devida análise da documentação apresentada para fins de pré-qualificação.

(Local e data)

_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Projeto Básico, que o(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) do (CPF) no XXXXXX e inscrito(a) no CREA-BA nº XXXXXX é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto do Edital da Pré-qualificação.

(Local e data)

_____

Assinatura do representante da empresa

(Nome e número da identidade)

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu XXXXXXXXX, portador(a) do (CPF) no XXXXXX e inscrito(a) no CREA-BA nº XXXXXX**, declaro que dou total anuência e estou apto e devidamente designado para acompanhar** a execução dos serviços, objeto do Edital da Pré-qualificação nº. XXX/2025**, junto com a empresa xxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxx.**

(Local e data)

_____

(nome completo, assinatura e qualificação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF nº _____, interessada em participar da Pré-qualificação, **DECLARA** que não realizou a visita técnica prevista no Projeto Básico e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

A declarante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ DE INDICAÇÃO INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO ADEQUADO E RELAÇÃO EXPLICITA DA EQUIPE TECNICA

OBJETO – [.....].

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX,** inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXX, apresenta a seguinte relação das instalações e equipamentos:

1. INSTALAÇÕES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. APARELHAMENTOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS APARELHAMENTO ADEQUADO	UNID	QUANTIDADE

3. RELAÇÃO EXPLICITA DA EQUIPE TECNICA:

Nº	NOME	CARGO

(Local e data)

_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD

A empresa **[razão social da empresa]**, inscrita no CNPJ sob nº **[número do CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), DECLARA, para os devidos fins, que adota práticas e medidas de proteção de dados pessoais em conformidade com a referida legislação.

Declara, ainda, que quaisquer dados pessoais eventualmente coletados, tratados, compartilhados ou armazenados em decorrência da participação no presente certame licitatório, bem como na execução de eventual contrato, serão utilizados única e exclusivamente para as finalidades necessárias ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, observando-se os princípios da finalidade, necessidade, adequação, transparência, segurança e responsabilização.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

(Local e data)

_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS ATUALIZADOS

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, declara que manterá atualizados todos os documentos apresentados no processo de **pré-qualificação do Edital nº [número]/[ano]**, e compromete-se a informar à Administração Pública, de forma imediata, qualquer alteração que venha a ocorrer nas informações ou documentos fornecidos.

Declara, ainda, estar ciente de que a omissão quanto à atualização poderá resultar em desclassificação do procedimento de licitação subsequente ou em responsabilização conforme a Lei nº 14.133/2021.

[Município], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
CPF: [xxx.xxx.xxx-xx]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e os documentos apresentados no âmbito do processo de **pré-qualificação do Edital nº [número]/[ano]** são verdadeiros, completos e foram obtidos de forma lícita.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos, ciente das implicações legais em caso de falsidade ou omissão.

[Município], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
CPF: [xxx.xxx.xxx-xx]

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

A empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, por seu representante legal infra-assinado, declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, não está impedida de participar de licitações públicas, tampouco sofreu sanções que a inabilitem para contratação com órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

Declara, ainda, que se encontra em situação regular perante os órgãos fiscalizadores e que atende às exigências legais para participação no presente processo de pré-qualificação.

[Município], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
CPF: [xxx.xxx.xxx-xx]

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cidade, ___ de _____ de 2025.

_____

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ___ de _____ de 2025.

_____

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital Pré-Qualificação, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ITAPARICA - BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ___ de _____ de 2025.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO XV

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) **Não ( )**

Cidade, ___ de _____ de20XX**.**

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção da Praça dos Veranistas

Centro - Itaparica - BA

Agosto – 2026

1. *IDENTIFICAÇÃO*

Construção da Praça dos Veranistas localizada no Município de Itaparica-BA.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itaparica.

Endereço: BA 533, Centro – Itaparica/BA

2. *INTRODUÇÃO*

Este memorial descritivo tem por objetivo destacar os elementos significativos referentes ao projeto de Construção da Praça dos Veranistas situada na cidade de Itaparica, cujo projeto é de responsabilidade do Engenheiro Civil, Emanuel Santos Oliveira– CREA-BA : 0519884426.

Compõem-se de especificações gerais dos serviços a serem executados de acordo com o projeto de Construção da Praça dos Veranistas. Aborda, também, de forma genérica as especificações relativas aos projetos complementares, cujas especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos. Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas, (ABNT).

3. *LOCALIZAÇÃO*

Endereço: Rua Fonseca Lima, Centro – Itaparica/BA



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Todos os materiais aplicados na obra serão novos, de primeira qualidade conforme especificado em Planilhas, Projetos e/ou Caderno de Especificações Técnicas, e no caso de não estarem especificados, os mesmos deverão ser apresentados previamente à Fiscalização, que os aprovará ou não, registrando o fato no diário de obras.

Todos os materiais fora de especificações técnicas, de má qualidade e em desacordo com o Edital, serão recusados pela fiscalização independente de aviso ou notificação. Em caso de dúvida quanto ao uso do material, solicitar à fiscalização da obra a sua aprovação antecipadamente.

Para comprovação do atendimento às especificações, no que tange aos materiais empregados, deverá apresentar os resultados dos ensaios preconizados por Normas e Especificações da ABNT e/ou as notas fiscais de compra.

No caso de dúvida, para a aprovação ou recebimento de materiais, a FISCALIZAÇÃO poderá exigir, que sejam feitos testes complementares no concreto, solo, ferragem, agregados, revestimentos etc.

Fica entendido que, em todos os casos em que for especificado um material pela sua marca ou denominação do fabricante, estará subentendido o termo “ou rigorosamente equivalente”. Ficando a juízo da FISCALIZAÇÃO, tomar a necessária decisão. Toda vez que no texto da especificação forem encontradas as palavras “SIMILAR” ou “SIMILARES” deverá ser lido “EQUIVALENTE (s)”.

5. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Junto à obra ficarão a placa da obra, uma via do projeto e memorial descritivo e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do executor dos serviços.

Periodicamente a obra deverá ser limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção. Deverão ser isoladas as áreas onde estiver executando os serviços para se evitar quaisquer acidentes.

Serão de responsabilidade exclusiva do executor, todas as despesas com instalações provisórias da obra, tais como:

a) Transporte interno e externo, maquinários, equipamentos, ferramentas, betoneiras, vibradores, carrinhos, andaimes, compactadores, marteletes, etc;

b) Pessoal administrativo;

c) Segurança do local de trabalho, assim como todos os equipamentos de proteção e segurança individual;

d) Isolamento das áreas em obras, com tapumes e/ou fita zebrada plástica, a fim de evitar a permanência de usuários da unidade durante os serviços;

5.1.1. Placas de Obra

Deverá ser confeccionada em chapa metálica nº 22 afixada em estrutura de madeira (4,00 x 2,00), nos padrões determinados pela Administração. Será instalada em local visível, e deve se apresentar em perfeitas condições até o término da obra.

5.1.2. Equipamentos de Proteção Individual - EPI

Conforme legislação do Ministério do trabalho, todos devem usar EPI`s tantos os funcionários, quanto os prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

5.1.3. Carga manual e remoção de entulho

Todo o material retirado deverá ser armazenado em local para posterior recolhimento. O entulho deverá ser depositado em caçambas metálicas e retirado periodicamente.

5.1.4. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação deverá ser feita estritamente de acordo com o projeto e as instruções fornecidas pela fiscalização (se for caso), de modo a evitar possíveis desvios de alinhamento e erros de cota de nível. A locação deverá ser feita pelos eixos das paredes, utilizando-se para isso um ou mais gabaritos de madeiras que envolvem o perímetro da obra. As tabuas utilizadas para os quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir a tensão de fios, sem oscilar ou sair de posição.

5.1.5. BARRACÃO DA OBRA

O Barracão da obra deverá localizar-se junto a obra ou em local a ser determinado pela Fiscalização e deverá atender todas as adaptações que se fizeram necessárias, para o melhor andamento e execução

das obras e serviços, bem como atender aquelas necessárias a Segurança do Trabalho, exigidas por lei.

A área destinada para implantação do canteiro de obras, deverá estar protegida com cerca com mourões de concreto e 4 fios de arame farpado, com objetivo de limitação do canteiro e segurança contra danos e roubos dos materiais estocados.

5.2. PAVIMENTAÇÃO

5.2.1. Lastro de Brita

Sobre a camada de terra já aplainada, colocar uma camada de 10 cm de pedra britada no 2, executando a camada chamada lastro, sobre a qual será realizado o concreto.

5.2.2. Lastro de Concreto

Deverá ser executado o piso de concreto com acabamento polidoFck 30Mpa na área do parque em concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui serviço de bombeamento (nbr 8953), numa camada de 15 cm de espessura, armado com tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm e treliça nervurada (espaçador), altura = 120,0 mm, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6,0 mm, diâmetro da diagonal = 4,2 mm separado do solo com lona plástica extra forte preta, e = 200 micra e lastro com material granular (pedra britada n.2), espessura de 10 cm.

5.2.3. PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR:

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto. Os cortes de peças para encaixes de formação dos pavimentos. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm. O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de

deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades nas superfícies, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. Onde só houver trânsito de pedestres, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de pedrisco, na espessura de 5cm, ambas compactadas. Posteriormente, far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua de nivelamento, após o que a área não pode mais ser pisada. Onde houver trânsito de veículos sobre o pavimento, o assentamento se dará sobre o solo nivelado e compactado, seguido de camada de brita de 3cm e contra piso de concreto armado, com espessura de 5cm. Posteriormente far-se-á o aplainamento da superfície com uso de régua a piso será executado com tela de aço soldada (Q-47 – 15X15cm – fio 3,0 x 3,0mm). O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte e nova compactação, cuidando para que os vão entre as peças sejam preenchidas pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos.

5.2.4 GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO

O meio fio será feito com concreto pré moldado nas dimensões 100X15X13X20 cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), construídos com cimento, areia e pedra britada, devendo ter resistência de ruptura simples aos 28 dias maior ou igual que 150 kg/cm2 (15 MPA's). O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e fôrma conforme o projeto. Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado.

5.3. ILUMINAÇÂO

A execução e a manutenção das instalações elétricas obedecerão rigorosamente às normas técnicas da ABNT e as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados.

Toda a instalação será executada com eletrodutos e fiação especificadas em projeto e orçamento.

A ligação de toda a instalação será na mesma rede que atende a iluminação pública existente no local.

6. SOBRE A DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS:

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave.

O paisagismo proposto para a praça parte dos seguintes princípios:

1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de laser e descaso;

2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico.

Nas peças de eucalipto tratado que circundarão os quiosques, conforme projeto, deverão ser aplicadas duas demãos de verniz incolor alquídico para madeira, com filtro solar.

6.1 SOBRE PREPARAÇÃO DO TERRENO:

Primeiro passo para o trabalho de paisagismo, após a execução das obras será procedida uma completa limpeza nos entulhos, sendo recolhidos todos os detritos oriundos das obras civis, logo após a remoção desses materiais nos locais destinados aos canteiros, será ainda removida uma camada de 0,5 cm de terra existente. A diferenciação de lugares e percursos com paisagismo de porte arbustivo e forrações coloridas, que recuperam ali a importância do paisagismo ornamental de cores e desenhos variados. Sugere-se a implantação nos canteiros baixos, o plantio de ciprestes, que podem ser manuseados e artisticamente moldados em forma de objetos, animais, pessoas, etc. Iniciando então a execução dos canteiros e espaços

destinados ao gramado, que deverá ser rigorosamente seguindo o projeto de paisagismo com as especificações e cotas.

A terra para o preenchimento dos locais destinados ao plantio deverá ser vegetal de boa qualidade, sendo colocada em uma espessura de no mínimo 0,5 cm, para o preenchimento do rebaixo previsto no projeto, adicionando material orgânico ao solo existente. Esta edição deverá ser feita na proporção de uma parte de esterco curtido de curral para três partes de terra virgem, na falta do esterco poderá ser utilizado outro produto de origem orgânica em decomposição, a camada deverá ser colocada sobre o terreno natural.

Demarcado os locais do plantio das árvores, serão abertas as covas com 0,70cm de largura por 0,70cm de comprimento e no mínimo 0,80cm de profundidade, deverá ser colocado um tubo de concreto com diâmetro de 0,60cm com 0,50cm de profundidade com a finalidade de manter as águas de irrigação, a adubação e o direcionamento das raízes. A edição do material orgânico deverá seguir o parágrafo anterior.

6.2 SOBRE A MANUTENÇÃO

A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

As orientações neste memorial têm o intuito explícito de apresentar ideias provocativas para a comunidade que, além de propiciarem uma melhoria na qualidade de vida de seus habitantes, faça com que cada cidadão reflita sobre a importância do lugar público e o valor da cidade como o espaço onde a vida acontece, espaços de lutas e conflitos, fluem e usufruem do intercâmbio social com a cidade Itaparica/BA.

7. PERGOLADO

A área construída do pergolado possui 69,92 m² e deverá ser executado com peças de eucalipto tratado. Para fim de fixação dos pilares de peças de eucalipto tratado, deverá ser utilizado concreto fck= 30 MPa, traço 1:2; 1:2; 5(em massa seca de cimento; areia média; brita 1), com preparo mecânico em betoneira. Por fim, deverá ser executada pintura verniz

(incolor) poliuretânico em duas demãos nas peças de madeira. Dimensões e espaçamentos constam em projeto arquitetônico.

8. MOBILIÁRIO

LIXEIRAS:

Conjunto de três lixeiras. Deverão ser locadas conforme projeto.

Quanto às especificações, serão em fibra de vidro, com capacidade de 20 L cada, com tampa vai e vem.

BANCOS:

Deverão ser locados conforme projeto.

Os bancos deverão ser para áreas externas, em madeira maciça, pés em ferro fundido e parafusos galvanizados para fixação das ripas, com encosto. Banco de jardim de praça estilo Tamanduá.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza Final

No término do serviço será efetuada uma limpeza geral, bem como em todas as instalações de modo que possa ser habitada imediatamente, usando os seguintes critérios:

- ✓ Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos;
- ✓ Todas as peças de concreto e metálicas deverão ficar isentas de restos de massa, madeiramentos, pregos, etc.

O Objeto será entregue completamente limpo e pronto para uso.

10. RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços a Fiscalização fará visita na obra quando produzirá um "Termo de Vistoria" notificando as pendências observadas para efetivar o recebimento da obra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os desenhos e os respectivos detalhes do projeto são partes integrantes desta especificação. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações que não constarem dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.
Segurança e Higiene dos Operários – A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene, com expensas por parte do executor.
Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos deverá ser consultada a fiscalização.

Em caso de divergência entre cotas de desenho e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os de data mais recente.

Em caso de divergência entre cotas de desenhos e medidas in loco, prevalecerão às medidas in loco, sendo que, o executante responsabilizar-se-á inteiramente pela sua verificação no local.

Caberá ao executor determinar os processos construtivos a serem utilizados para realização dos trabalhos, entretanto deverá constantemente efetuar intercâmbio de informações junto à fiscalização da Unidade, para refinamento de detalhes técnico/executivos.

Os projetos – integrantes deste documento – deverão ser seguidos criteriosamente, sendo que, se necessário alguma mudança, deverá ser autorizada formalmente pela FISCALIZAÇÃO juntamente com o arquiteto projetista.

Toda e qualquer dúvida que venha a persistir relativa as especificações de serviços/materiais e/ou projetos deverá ser objeto de consulta prévia para os devidos esclarecimentos pela FISCALIZAÇÃO.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária ou que seja pleiteada Deve ser apresentada formalmente

a Fiscalização devidamente justificada e acompanhada de estudo comparativo de custos e prazo de execução.

Deverá ser realizado e entregue a FISCALIZAÇÃO um projeto "as built", caso ocorram mudanças formalizadas durante a execução da obra, conforme citado anteriormente.

No escopo dos serviços deve estar contemplado o fornecimento de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga, transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução, inclusive acabamentos finais.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos pelas unidades dos serviços executados.

A empresa deverá solicitar a medição através de ofício endereçado à secretaria Solicitante, acompanhado da planilha de medição bem como o relatório fotográfico e "as built" indicando os serviços executados.

PAGAMENTO

O pagamento será feito ao preço global contratual do serviço executado sobre as quantidades.

No preço global estão incluídos:

- ✓ Fornecimento e transporte dos materiais até o final da execução de obra;
- ✓ Todos os demais serviços necessários à sua completa execução.

_____

Emanuel Santos Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-BA : 0519884426

Obra
REFORMA DA PRAÇA DOS VERANISTAS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,37%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		**1**		**143.764,66**	**143.764,66**	**7,74 %**
1.1	93572	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	8.320,12	10.264,53	41.058,12	2,21 %
1.2	90777	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330	145,87	179,95	59.383,50	3,20 %
1.3	100321	Próprio	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	8.779,09	10.830,76	43.323,04	2,33 %
2			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**179.343,06**	**179.343,06**	**9,66 %**
2.1	73805/001	Próprio	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	20	634,72	783,05	15.661,00	0,84 %
2.2	94296	Próprio	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	8.142,60	10.045,52	10.045,52	0,54 %
2.3	103689	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	450,59	555,89	3.335,34	0,18 %
2.4	105009	Próprio	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	100	89,18	110,02	11.002,00	0,59 %
2.5	98459	Próprio	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	846	100,04	123,41	104.404,86	5,62 %
2.6	104790	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	181,1	146,19	180,35	32.661,38	1,76 %
2.7	100984	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	181,1	10,00	12,33	2.232,96	0,12 %

3			**CAMPO DE FUTEBOL**		**1**		**391.363,62**	**391.363,62**	**21,07 %**
3.1			**MOVIMENTO DE TERRA**		**1**		**93.442,07**	**93.442,07**	**5,03 %**
3.1.1	101147	Próprio	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	962,5	15,84	19,54	18.807,25	1,01 %
3.1.2	105521	Próprio	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	962,5	3,82	4,71	4.533,37	0,24 %
3.1.3	2582	Próprio	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	m³	192,5	209,73	258,74	49.807,45	2,68 %
3.1.4	5914389	Próprio	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10000	0,85	1,04	10.400,00	0,56 %
3.1.5	94342	Próprio	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	60	133,67	164,90	9.894,00	0,53 %
3.2			**DRENAGEM**		**1**		**35.235,36**	**35.235,36**	**1,90 %**
3.2.1	102668	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	200	113,74	140,32	28.064,00	1,51 %
3.2.2	90106	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	40	9,91	12,22	488,80	0,03 %
3.2.3	99253	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	8	677,09	835,32	6.682,56	0,36 %
3.3			**PAISAGISMO**		**1**		**44.563,75**	**44.563,75**	**2,40 %**
3.3.1	103946	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1925	18,77	23,15	44.563,75	2,40 %
3.4			**ACESSÓRIOS**		**1**		**189.656,52**	**189.656,52**	**10,21 %**
3.4.1	102362	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	900	166,52	205,43	184.887,00	9,95 %
3.4.2	2431	Próprio	Trave para futebol de campo	par	1	3.866,03	4.769,52	4.769,52	0,26 %
3.5			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**28.465,92**	**28.465,92**	**1,53 %**
3.5.1	100620	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	8	2.790,78	3.442,98	27.543,84	1,48 %
3.5.2	105922	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	16	46,72	57,63	922,08	0,05 %

4			**QUADRA DE BT**		**1**		**79.592,81**	**79.592,81**	**4,29 %**
4.1	90106	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	110,8	9,91	12,22	1.353,97	0,07 %
4.2	3212	Próprio	Colchão de areia	m³	110,8	131,45	162,16	17.967,32	0,97 %
4.3	105922	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8	46,72	57,63	461,04	0,02 %
4.4	102362	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	m²	288	166,52	205,43	59.163,84	3,19 %
4.5	2429	Próprio	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	2	262,08	323,32	646,64	0,03 %
5			**PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**566.028,97**	**566.028,97**	**30,48 %**
5.1	11450	Próprio	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	m²	3668,1	2,72	3,35	12.288,13	0,66 %
5.2	93680	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	3668,1	97,00	119,66	438.924,84	23,63 %
5.3	94273	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2080	44,75	55,20	114.816,00	6,18 %
6			**PAISAGISMO**		**1**		**165.187,52**	**165.187,52**	**8,89 %**
6.1	105521	Próprio	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	m²	2821,46	3,82	4,71	13.289,07	0,72 %
6.2	103946	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	4702,43	18,77	23,15	108.861,25	5,86 %
6.3	98511	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	20	191,06	235,71	4.714,20	0,25 %
6.4	98510	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	111	107,81	133,00	14.763,00	0,79 %
6.5	98505	Próprio	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	m²	200	95,49	117,80	23.560,00	1,27 %
7			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**39.184,40**	**39.184,40**	**2,11 %**
7.1	105956	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	40	662,20	816,95	32.678,00	1,76 %
7.2	105919	Próprio	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	80	65,93	81,33	6.506,40	0,35 %

8			**MOBILIÁRIO URBANO**		**1**		**106.527,79**	**106.527,79**	**5,74 %**
8.1	3223	Próprio	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	32	1.064,96	1.313,84	42.042,88	2,26 %
8.2	103314	Próprio	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m²	138,05	260,03	320,79	44.285,05	2,38 %
8.3	103310	Próprio	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	10	1.300,30	1.604,18	16.041,80	0,86 %
8.4	102213	Próprio	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	138,05	24,42	30,12	4.158,06	0,22 %
9			**INSTALAÇÕES**		**1**		**186.259,32**	**186.259,32**	**10,03 %**
9.1			**ELÉTRICA**		**1**		**82.632,20**	**82.632,20**	**4,45 %**
9.1.1	92992	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400	121,49	149,88	59.952,00	3,23 %
9.1.2	92984	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400	33,85	41,76	16.704,00	0,90 %
9.1.3	97891	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	20	242,21	298,81	5.976,20	0,32 %
9.2			**IRRIGAÇÃO E DRENAGEM**		**1**		**103.627,12**	**103.627,12**	**5,58 %**
9.2.1	102666	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	200	65,71	81,06	16.212,00	0,87 %
9.2.2	102685	Próprio	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	100	239,86	295,91	29.591,00	1,59 %
9.2.3	9461	Próprio	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	un	40	575,35	709,80	28.392,00	1,53 %
9.2.4	102133	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H, 2 UNIDADES, INCLUSO QUADRO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	un	1	6.884,03	8.492,82	8.492,82	0,46 %

9.2.5	106107	Próprio	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	200	37,17	45,85	9.170,00	0,49 %
9.2.6	99260	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	10	527,67	650,98	6.509,80	0,35 %
9.2.7	94228	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50	85,27	105,19	5.259,50	0,28 %

Total sem BDI	**1.505.632,30**
Total do BDI	**351.619,85**
Total Geral	**1.857.252,15**

_____

EMANUEL SANTOS OLIVEIRA
Setor de Engenharia

Obra
REFORMA DA PRAÇA DOS VERANISTAS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,37%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						143.764,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93572	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços		MES	1,0000000	8.320,12	8.320,12
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10.264,53
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**41.058,12**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	90777	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços		H	1,0000000	145,87	145,87
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	179,95
						Quant. =>	**330,00**	**Preço Total =>**	**59.383,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	100321	Próprio	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços		MES	1,0000000	8.779,09	8.779,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	10.830,76
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**43.323,04**

2			SERVIÇOS PRELIMINARES						179.343,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	73805/001	Próprio	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Serviços		m²	1,0000000	634,72	634,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	783,05

						Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**15.661,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	94296	Próprio	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	MES	1,0000000	8.142,60	8.142,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	10.045,52
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**10.045,52**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	103689	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Serviços	m²	1,0000000	450,59	450,59
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	555,89
					Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**3.335,34**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	105009	Próprio	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Serviços	M	1,0000000	89,18	89,18
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	110,02
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**11.002,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	98459	Próprio	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Serviços	m²	1,0000000	100,04	100,04
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	123,41
					Quant. =>	**846,00**	**Preço Total =>**	**104.404,86**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	104790	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Serviços	m³	1,0000000	146,19	146,19
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	180,35
						Quant. => **181,10**	**Preço Total =>**	**32.661,38**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	100984	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Serviços		m³	1,0000000	10,00	10,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	12,33
						Quant. =>	**181,10**	**Preço Total =>**	**2.232,96**

3			**CAMPO DE FUTEBOL**						**391.363,62**
3.1			**MOVIMENTO DE TERRA**						**93.442,07**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	101147	Próprio	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Serviços		m³	1,0000000	15,84	15,84
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	19,54
						Quant. =>	**962,50**	**Preço Total =>**	**18.807,25**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	105521	Próprio	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Serviços		m²	1,0000000	3,82	3,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,71
						Quant. =>	**962,50**	**Preço Total =>**	**4.533,37**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2582	Próprio	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	Serviços		m³	1,0000000	209,73	209,73
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	258,74

						Quant. =>	**192,50**	**Preço Total =>**	**49.807,45**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5914389	Próprio	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Serviços		tkm	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,04
						Quant. =>	**10.000,00**	**Preço Total =>**	**10.400,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	94342	Próprio	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Serviços		m³	1,0000000	133,67	133,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	164,90
						Quant. =>	**60,00**	**Preço Total =>**	**9.894,00**

3.2			**DRENAGEM**						**35.235,36**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	102668	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Serviços		M	1,0000000	113,74	113,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	140,32
						Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**28.064,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	90106	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Serviços		m³	1,0000000	9,91	9,91
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	12,22
						Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**488,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	99253	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Serviços		UN	1,0000000	677,09	677,09
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	835,32
						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**6.682,56**

3.3			PAISAGISMO						44.563,75
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	103946	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Serviços		m²	1,0000000	18,77	18,77
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23,15
						Quant. =>	**1.925,00**	**Preço Total =>**	**44.563,75**

3.4			ACESSÓRIOS						189.656,52
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	102362	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Serviços		m²	1,0000000	166,52	166,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	205,43
						Quant. =>	**900,00**	**Preço Total =>**	**184.887,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2431	Próprio	Trave para futebol de campo	Serviços		par	1,0000000	3.866,03	3.866,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4.769,52
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**4.769,52**

3.5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						28.465,92
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	100620	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Serviços	UN	1,0000000	2.790,78	2.790,78
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3.442,98
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**27.543,84**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	105922	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Serviços	UN	1,0000000	46,72	46,72
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	57,63
					Quant. =>	**16,00**	**Preço Total =>**	**922,08**

4			**QUADRA DE BT**					**79.592,81**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	90106	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Serviços	m³	1,0000000	9,91	9,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	12,22
					Quant. =>	**110,80**	**Preço Total =>**	**1.353,97**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3212	Próprio	Colchão de areia	Serviços	m³	1,0000000	131,45	131,45
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	162,16
					Quant. =>	**110,80**	**Preço Total =>**	**17.967,32**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	105922	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Serviços	UN	1,0000000	46,72	46,72
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	57,63

						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**461,04**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	102362	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Serviços		m²	1,0000000	166,52	166,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	205,43
						Quant. =>	**288,00**	**Preço Total =>**	**59.163,84**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2429	Próprio	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Serviços		un	1,0000000	262,08	262,08
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	323,32
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**646,64**

5			**PAVIMENTAÇÃO**						**566.028,97**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	11450	Próprio	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	Serviços		m²	1,0000000	2,72	2,72
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3,35
						Quant. =>	**3.668,10**	**Preço Total =>**	**12.288,13**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	93680	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Serviços		m²	1,0000000	97,00	97,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	119,66
						Quant. =>	**3.668,10**	**Preço Total =>**	**438.924,84**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	94273	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Serviços		M	1,0000000	44,75	44,75
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	55,20
						Quant. =>	**2.080,00**	**Preço Total =>**	**114.816,00**

6			**PAISAGISMO**						**165.187,52**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	105521	Próprio	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Serviços		m²	1,0000000	3,82	3,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,71
						Quant. =>	**2.821,46**	**Preço Total =>**	**13.289,07**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	103946	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Serviços		m²	1,0000000	18,77	18,77
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23,15
						Quant. =>	**4.702,43**	**Preço Total =>**	**108.861,25**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	98511	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Serviços		UN	1,0000000	191,06	191,06
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	235,71
						Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**4.714,20**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	98510	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Serviços		UN	1,0000000	107,81	107,81
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	133,00

						Quant. =>	**111,00**	**Preço Total =>**	**14.763,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	98505	Próprio	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	Serviços		m²	1,0000000	95,49	95,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	117,80
						Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**23.560,00**

7			**ILUMINAÇÃO**						**39.184,40**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	105956	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Serviços		UN	1,0000000	662,20	662,20
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	816,95
						Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**32.678,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	105919	Próprio	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Serviços		UN	1,0000000	65,93	65,93
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	81,33
						Quant. =>	**80,00**	**Preço Total =>**	**6.506,40**

8			**MOBILIÁRIO URBANO**						**106.527,79**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3223	Próprio	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Serviços		un	1,0000000	1.064,96	1.064,96
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.313,84
						Quant. =>	**32,00**	**Preço Total =>**	**42.042,88**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	103314	Próprio	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Serviços		m²	1,0000000	260,03	260,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	320,79
						Quant. =>	**138,05**	**Preço Total =>**	**44.285,05**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	103310	Próprio	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	Serviços		UN	1,0000000	1.300,30	1.300,30
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.604,18
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**16.041,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	102213	Próprio	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Serviços		m²	1,0000000	24,42	24,42
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	30,12
						Quant. =>	**138,05**	**Preço Total =>**	**4.158,06**

9			**INSTALAÇÕES**						**186.259,32**
9.1			**ELÉTRICA**						**82.632,20**
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	92992	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Serviços		M	1,0000000	121,49	121,49
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	149,88
						Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**59.952,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	92984	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Serviços	M	1,0000000	33,85	33,85
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	41,76
					Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**16.704,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	97891	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Serviços	UN	1,0000000	242,21	242,21
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	298,81
					Quant. =>	**20,00**	**Preço Total =>**	**5.976,20**

9.2			IRRIGAÇÃO E DRENAGEM					103.627,12
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	102666	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Serviços	M	1,0000000	65,71	65,71
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	81,06
					Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**16.212,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	102685	Próprio	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Serviços	M	1,0000000	239,86	239,86
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	295,91
					Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**29.591,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insumo	9461	Próprio	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Serviços		un	1,0000000	575,35	575,35
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	709,80
						Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**28.392,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	102133	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H, 2 UNIDADES, INCLUSO QUADRO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	Serviços		un	1,0000000	6.884,03	6.884,03
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8.492,82
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**8.492,82**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	106107	Próprio	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Serviços		M	1,0000000	37,17	37,17
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	45,85
						Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**9.170,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	99260	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Serviços		UN	1,0000000	527,67	527,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	650,98
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**6.509,80**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	94228	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Serviços		M	1,0000000	85,27	85,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	105,19

Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**5.259,50**

Total sem BDI	**1.505.632,30**
Total do BDI	**351.619,85**
Total Geral	**1.857.252,15**

_____

EMANUEL SANTOS OLIVEIRA
Setor de Engenharia

REFORMA DA PRAÇA DOS VERANISTAS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,37%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93680	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Serviços	m²	3.668,1	119,67	438.957,49	23,63	23,63
102362	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Serviços	m²	900,0	205,44	184.892,15	9,96	33,59
94273	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Serviços	M	2.080,0	55,21	114.832,79	6,18	39,77
103946	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Serviços	m²	4.702,43	23,16	108.892,05	5,86	45,64
98459	Próprio	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Serviços	m²	846,0	123,42	104.412,76	5,62	51,26
92992	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Serviços	M	400,0	149,88	59.952,88	3,23	54,49
90777	Próprio	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	H	330,0	179,96	59.386,74	3,20	57,68
102362	Próprio	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Serviços	m²	288,0	205,44	59.165,48	3,19	60,87
2582	Próprio	Base com brita graduada, exclusive transporte da brita	Serviços	m³	192,5	258,74	49.808,20	2,68	63,55
103946	Próprio	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Serviços	m²	1.925,0	23,16	44.576,35	2,40	65,95
103314	Próprio	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Serviços	m²	138,05	320,80	44.286,30	2,38	68,34
100321	Próprio	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	MES	4,0	10.830,76	43.323,05	2,33	70,67

3223	Próprio	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	Serviços	un	32,0	1.313,84	42.042,91	2,26	72,93
93572	Próprio	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	MES	4,0	10.264,53	41.058,12	2,21	75,14
105956	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Serviços	UN	40,0	816,96	32.678,24	1,76	76,90
104790	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Serviços	m³	181,1	180,35	32.662,21	1,76	78,66
102685	Próprio	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Serviços	M	100,0	295,92	29.591,52	1,59	80,25
9461	Próprio	Aspersor rotor, p/irrigação ref.8005-SS, entrada roscada de 1", fêmea BSP, coluna aço inox, marca Rain Bird ou similar	Serviços	un	40,0	709,81	28.392,37	1,53	81,78
102668	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Serviços	M	200,0	140,32	28.064,20	1,51	83,29
100620	Próprio	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	Serviços	UN	8,0	3.442,99	27.543,88	1,48	84,78
98505	Próprio	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_07/2024	Serviços	m²	200,0	117,81	23.561,20	1,27	86,05
101147	Próprio	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LÂMINA: 8,70M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Serviços	m³	962,5	19,54	18.808,99	1,01	87,06
3212	Próprio	Colchão de areia	Serviços	m³	110,8	162,17	17.968,42	0,97	88,03
92984	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Serviços	M	400,0	41,76	16.704,29	0,90	88,93
102666	Próprio	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	Serviços	M	200,0	81,07	16.213,28	0,87	89,80
103310	Próprio	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	Serviços	UN	10,0	1.604,18	16.041,80	0,86	90,66
73805/001	Próprio	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	Serviços	m²	20,0	783,05	15.661,08	0,84	91,51
98510	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	Serviços	UN	111,0	133,01	14.763,57	0,79	92,30
105521	Próprio	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Serviços	m²	2.821,46	4,71	13.296,79	0,72	93,02

11450	Próprio	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	Serviços	m²	3.668,1	3,36	12.308,91	0,66	93,68
105009	Próprio	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Serviços	M	100,0	110,02	11.002,13	0,59	94,27
5914389	Próprio	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Serviços	tkm	10.000,0	1,05	10.486,45	0,56	94,84
94296	Próprio	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Serviços	MES	1,0	10.045,53	10.045,52	0,54	95,38
94342	Próprio	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Serviços	m³	60,0	164,91	9.894,52	0,53	95,91
106107	Próprio	ASSENTAMENTO E FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	Serviços	M	200,0	45,86	9.171,32	0,49	96,40
102133	Próprio	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H, 2 UNIDADES, INCLUSO QUADRO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2025	Serviços	un	1,0	8.492,83	8.492,82	0,46	96,86
99253	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Serviços	UN	8,0	835,33	6.682,60	0,36	97,22
99260	Próprio	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Serviços	UN	10,0	650,99	6.509,86	0,35	97,57
105919	Próprio	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Serviços	UN	80,0	81,34	6.507,02	0,35	97,92
97891	Próprio	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Serviços	UN	20,0	298,81	5.976,28	0,32	98,24
94228	Próprio	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Serviços	M	50,0	105,20	5.259,87	0,28	98,53
2431	Próprio	Trave para futebol de campo	Serviços	par	1,0	4.769,52	4.769,52	0,26	98,78
98511	Próprio	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Serviços	UN	20,0	235,71	4.714,21	0,25	99,04
105521	Próprio	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	Serviços	m²	962,5	4,71	4.536,00	0,24	99,28
102213	Próprio	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Serviços	m²	138,05	30,13	4.159,02	0,22	99,50
103689	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Serviços	m²	6,0	555,89	3.335,35	0,18	99,68
100984	Próprio	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Serviços	m³	181,1	12,34	2.234,23	0,12	99,80

90106	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Serviços	m³	110,8	12,23	1.354,63	0,07	99,88
105922	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Serviços	UN	16,0	57,64	922,21	0,05	99,93
2429	Próprio	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	Serviços	un	2,0	323,33	646,65	0,03	99,96
90106	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	Serviços	m³	40,0	12,23	489,03	0,03	99,99
105922	Próprio	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 600 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Serviços	UN	8,0	57,64	461,10	0,02	100,01

Total sem BDI	**1.505.632,30**
Total do BDI	**351.619,85**
Total Geral	**1.857.252,15**

_____

EMANUEL SANTOS OLIVEIRA
Setor de Engenharia

REFORMA DA PRAÇA DOS VERANISTAS

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Bahia
SBC - 07/2026 - Bahia
SICRO3 - 04/2026 - Bahia
ORSE - 05/2026 - Sergipe

B.D.I.
23,37%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		143.764,66	35.941,17	35.941,17	35.941,17	35.941,17
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%			
		179.343,06	179.343,06			
3	CAMPO DE FUTEBOL	100,00%	25,00%	75,00%		
		391.363,62	97.840,91	293.522,72		
4	QUADRA DE BT	100,00%		50,00%	50,00%	
		79.592,81		39.796,41	39.796,41	
5	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		50,00%	50,00%	
		566.028,97		283.014,49	283.014,49	
6	PAISAGISMO	100,00%			50,00%	50,00%
		165.187,52			82.593,76	82.593,76
7	ILUMINAÇÃO	100,00%		25,00%	50,00%	25,00%
		39.184,40		9.796,10	19.592,20	9.796,10
8	MOBILIÁRIO URBANO	100,00%				100,00%
		106.527,79				106.527,79
9	INSTALAÇÕES	100,00%				100,00%
		186.259,32				186.259,32
Porcentagem			**16,86%**	**35,65%**	**24,82%**	**22,67%**
Custo			**313.125,13**	**662.070,87**	**460.938,01**	**421.118,13**
Porcentagem Acumulado			**16,86%**	**52,51%**	**77,33%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**313.125,13**	**975.196,00**	**1.436.134,01**	**1.857.252,15**

EMANUEL SANTOS OLIVEIRA
Setor de Engenharia

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Nome da Obra	Construção da Praça dos Veranistas
Município da Obra	Itaparica - Ba
Tipo de Obra	Construção de Equipamento Público
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,80
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32
(R) - Risco	0,50
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,64
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	5,00
(I_4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	**23,37**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,80	4,01	4,67
0,32	0,40	0,74
0,50	0,56	0,97
1,02	1,11	1,21
6,64	7,30	8,69
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	23,37

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
19,60	20,97	24,23

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Itaparica - Ba, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA.

.

Emanuel Santos Oliveira
Diretor de Projetos e Habitação
Decreto: 252/2025



CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

QUADRO DE REVISÃO

Nº REV.	DATA	DESCRIÇÃO
0	21/05/2025	REVISAO 00
1	09/12/2025	REVISAO 01

PROJETO:

Emanuel Santos Oliveira, Crea BA: Nº 05160172-0

PROPRIETÁRIO:

Prefeitura de Itaparica

CONSTRUÇÃO:

ITAPARICA
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

Desenho
EMANUEL OLIVEIRA

Verificação
EMANUEL OLIVEIRA

Projeto
EMANUEL OLIVEIRA

Local
RUA FONSECA E LIMA, PRAçA DOS VERANISTAS, CENTRO, ITAPARICA/BA

Disciplina
ARQUITETURA

Folha nº
01

Assunto
LOCALIZAÇÃO

Revisão	Escala	Data	Fase do Projeto	Arquivo Projetista
1	1 : 50	09/12/2025	PROJETO LEGAL	01 LOCALIZAÇÃO

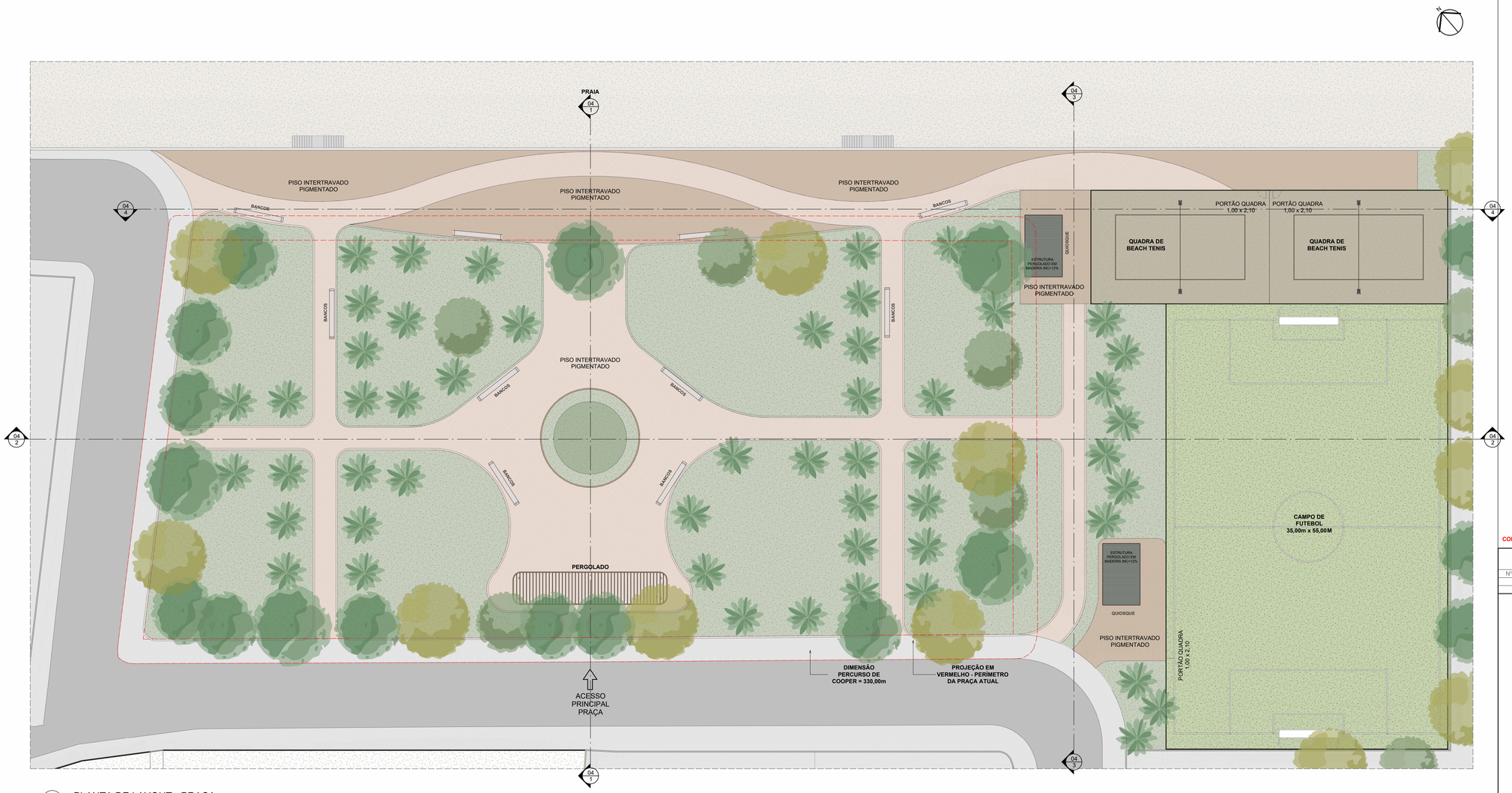

2 PLANTA DE LAYOUT - PRAÇA
ESCALA 1 : 250

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

QUADRO DE REVISÃO

Nº REV.	DATA	DESCRIÇÃO
0	21/05/2025	REVISAO 00
1	09/12/2025	REVISAO 01

PROJETO:
Emanuel S. Oliveira, CREA BA nº 05161742-0

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUÇÃO:

ITAPARICA
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

Desenho
EMANUEL OLIVEIRA
Verificação
EMANUEL OLIVEIRA
Projeto
Emanuel S. Oliveira, CREA BA nº 05161742-0

Local
RUA FONSECA E LIMA, PRAÇA DOS VERANISTAS, CENTRO, ITAPARICA/BA

Disciplina
ARQUITETURA

Folha nº
02

Assunto
PLANTA DE LAYOUT

Revisão	Escala	Data	Fase do Projeto	Arquivo Projetista
1	1 : 250	09/12/2025	PROJETO LEGAL	02 LAYOUT

www.arcmaisco.com adm@architectsmaisco.com.br (71)3561-8003

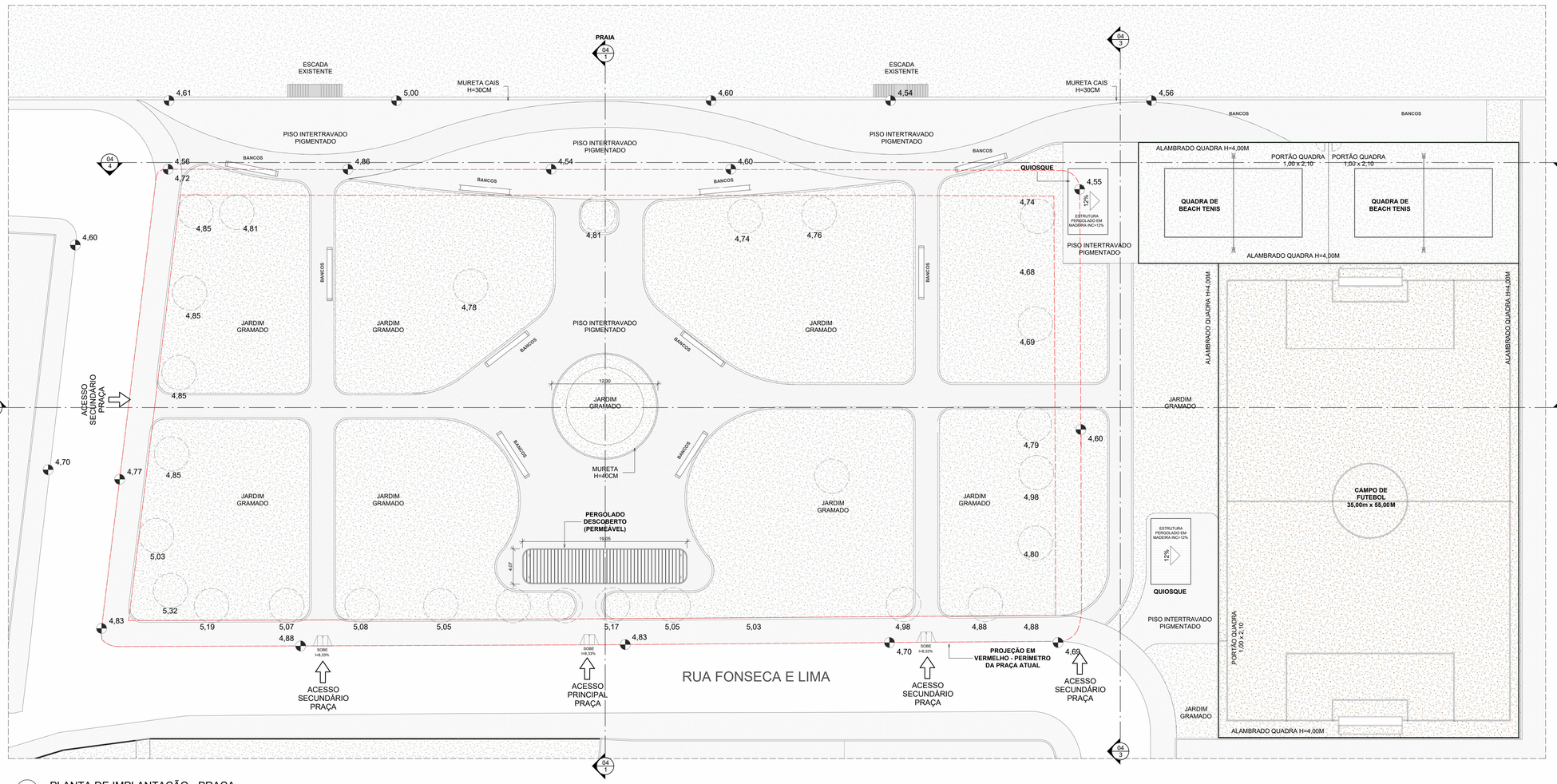

1 PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - PRAÇA
ESCALA 1 : 250

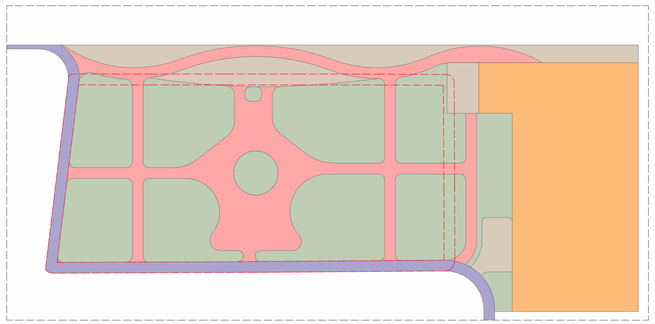

2 MAPA PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1 : 750

LEGENDA:

- JARDIM GRAMADO (PERMEÁVEL) = 4.505,52 m²
- PISO (PERMEÁVEL) = 1.110,76 m²
- PAVIMENTAÇÃO PERMEÁVEL = 1.899,94 m²

ÁREA PERMEÁVEL TOTAL = 7.516,22 m²

- PISO IMPERMEÁVEL = 2.544,90 m²

ÁREA IMPERMEÁVEL TOTAL = 2.544,90 m²

LEGENDA PAVIMENTAÇÃO PRAÇA
ESCALA 1 : 50

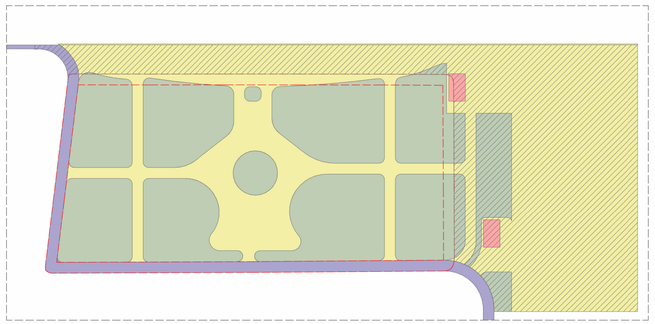

3 DEMONSTRATIVO DE ÁREAS
ESCALA 1 : 750

LEGENDA:

- JARDIM GRAMADO = 4.505,52 m²
- ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 5.534,71 m²
- ÁREA CONSTRUÍDA (POSTO DE SEGURANÇA E QUIOSQUES) = 69,92 m²
- ÁREA DE TRATAMENTO DO ENTORNO = 4.538,61 m²

ÁREA DO PERÍMETRO DA PRAÇA = 6.020,52 m²

LEGENDA ÁREAS PRAÇA
ESCALA 1 : 50

ÁREAS GERAIS	
ÁREA TOTAL DA PRAÇA	6.020,52 m²
ÁREA TRATAMENTO DO ENTORNO	4.538,61 m²
ÁREA PERMEÁVEL	7.516,22 m²
ÁREA CONSTRUÍDA (POSTO DE SEGURANÇA E QUIOSQUES)	69,92 m²

LEGENDA:

VEGETAÇÃO EXISTENTE A MANTER

LEGENDA VEGETAÇÃO EXISTENTE
ESCALA 1 : 50

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

QUADRO DE REVISÃO

Nº REV.	DATA	DESCRIÇÃO
0	21/05/2025	REVISAO 00
1	09/12/2025	REVISAO 01

PROJETO:
Emanuel S. Oliveira, CREA BA nº 051601742-0

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUÇÃO:

ITAPARICA
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

Desenho
EMANUEL OLIVEIRA
Verificação
EMANUEL OLIVEIRA
Projeto
Emanuel S. Oliveira, CREA BA nº 051601742-0

Local
RUA FONSECA E LIMA, PRAÇA DOS VERANISTAS, CENTRO, ITAPARICA/BA

Disciplina
ARQUITETURA

Folha nº
03

Assunto
PLANTA GERAL IMPLANTAÇÃO

Revisão	Escala	Data	Fase do Projeto	Arquivo Projetista
1	Como indicada	09/12/2025	PROJETO LEGAL	03 IMPLANTAÇÃO

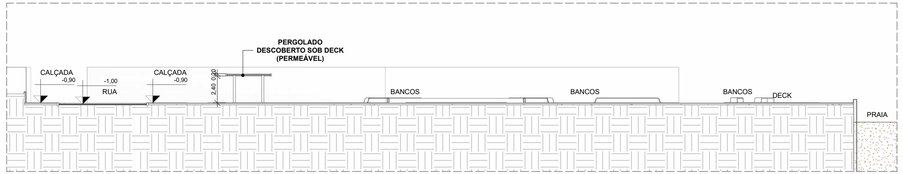

1 CORTE 01
ESCALA 1 : 250

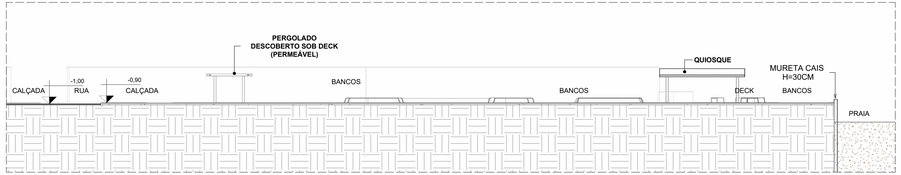

3 CORTE 03
ESCALA 1 : 250

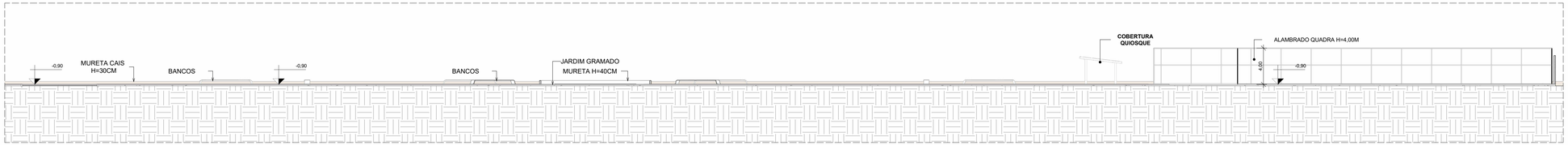

2 CORTE 02
ESCALA 1 : 250

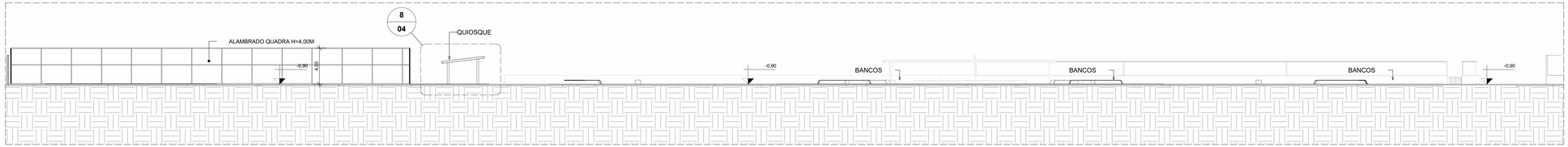

4 CORTE 04
ESCALA 1 : 250

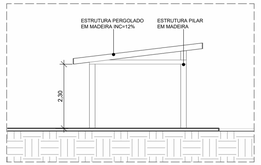

8 CORTE - PERGOLADO
ESCALA 1 : 100

CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL

QUADRO DE REVISÃO

Nº REV.	DATA	DESCRIÇÃO
0	21/05/2025	REVISAO 00
1	09/12/2025	REVISAO 01

PROJETO:
Emanuel S. Oliveira, CREA BA nº 051601742-0

PROPRIETÁRIO:

CONSTRUÇÃO:

ITAPARICA
NOSSA GENTE FAZ HISTÓRIA

Desenho
EMANUEL OLIVEIRA
Verificação
EMANUEL OLIVEIRA
Projeto
Emanuel S. Oliveira, CREA BA nº 051601742-0

Local
RUA FONSECA E LIMA, PRAÇA DOS VERANISTAS, CENTRO, ITAPARICA/BA

Disciplina
ARQUITETURA

Folha nº
04

Assunto
CORTES

Revisão	Escala	Data	Fase do Projeto	Arquivo Projetista
1	Como indicada	21/05/2025	PROJETO LEGAL	04 CORTES